

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM****Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!**ESTADO DE GOIÁS**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO**
IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PLAYGROUND**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS –**
IRP Nº 028/2026
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS

1. A Central de Compras Compartilhadas do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO, na condição de órgão gerenciador, torna pública a sua intenção de realizar processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no regulamento federal adotado pelo Consórcio na forma do art. 187 da mesma Lei, e no art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Ficam convidados os órgãos e as entidades integrantes do CIABC/GO a manifestar interesse em participar da presente contratação, na condição de órgão participante. O quadro a seguir reúne as informações a serem observadas:

OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de playground (parques infantis), piso modular e peças e componentes de reposição, com fornecimento, entrega e instalação, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, com entrega e instalação
BASE LEGAL	Lei nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86; 187); e Lei nº 11.107/2005, art. 2º, § 1º, III.
INFORMAÇÕES RELEVANTES	O detalhamento dos itens encontra-se no Apêndice I do Termo de Referência. Os interessados devem observar as especificações técnicas do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar para verificar se atendem às suas necessidades. Somente devem manifestar interesse os órgãos e entidades cujo perfil de demanda seja compatível com o objeto. Cada participante deve informar quantitativos compatíveis com a sua real necessidade, justificados e acompanhados de memória de cálculo, alinhados ao respectivo Plano de Contratações Anual. Constitui requisito obrigatório para a participação, exclusiva dos órgãos e entidades integrantes do CIABC/GO, o preenchimento e o envio do Formulário de Autodeclaração constante do anexo, como forma de comprovar a ciência dessas condições.
VALORES ESTIMADOS	UNITÁRIOS Os valores unitários estimados preliminarmente estão informados na tabela do Apêndice I do Termo de Referência. Após a manifestação de interesse, a equipe técnica da Central de Compras realizará a pesquisa de preços final, que definirá o preço de referência a constar na abertura do certame. Portanto, não há necessidade de alterar ou ajustar o valor unitário durante a manifestação.
DOCUMENTAÇÃO PARTICIPANTE	DO Deverão ser encaminhados ao e-mail centraldecompras@ciabc.com.br : (i) o Formulário de Autodeclaração; e (ii) a planilha de estimativa de demanda, com os quantitativos justificados e a respectiva memória de cálculo. Facultativamente, o participante poderá encaminhar a Planilha de

	Custo Total de Propriedade (TCO), quando dispuser de elementos para tanto, cuja ausência não obstará a participação. As demandas cujas informações obrigatórias não forem encaminhadas no prazo serão desconsideradas.
FORMA DE MANIFESTAÇÃO	A manifestação de interesse dar-se-á exclusivamente por e-mail, mediante encaminhamento da documentação ao endereço centraldecompras@ciabc.com.br , dentro do prazo previsto neste comunicado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços. A gestão e a fiscalização dos contratos decorrentes caberão a cada órgão ou entidade participante, de forma descentralizada, em suas respectivas unidades.
ABERTURA DA IRP	24/07/2026.
ENCERRAMENTO DA IRP	06/08/2026.
RESPONSÁVEL	Central de Compras Compartilhadas – CIABC/GO.
CONTATO	Esclarecimentos e dúvidas: centraldecompras@ciabc.com.br .
ANEXOS	Termo de Referência; Estudo Técnico Preliminar; e Formulário de Autodeclaração.

3. Os documentos da IRP e as orientações para a manifestação estão disponíveis em www.consorcioBrasilcentral.go.gov.br

4. A manifestação de interesse e o eventual registro de preços não obrigam os órgãos participantes a contratar, nem geram direito subjetivo à contratação ou dever de empenho, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. As contratações decorrentes correrão por conta e responsabilidade de cada participante, com recursos próprios.

5. O silêncio do órgão ou entidade no prazo assinalado será interpretado como ausência de interesse em participar do certame, sem prejuízo da faculdade de posterior adesão à Ata de Registro de Preços, observados os limites e as condições da legislação de regência.

Goiânia/GO, 24 de julho de 2026.

GABRIELLA FELIX FLORENTINOSecretária Executiva – Central de Compras Compartilhadas
CIABC/GO**Publicado por:**
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:B11B4A64**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**PREFEITURA**
TERMO DE RATIFICAÇÃO 216/2026**Dispensa de Licitação Nº 216/2026**
Processo Administrativo Nº 6578/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 216/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, para **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de telhas termoacústicas tipo sanduíche em aço galvanizado, com núcleo isolante em PIR, incluindo parafusos de fixação e peças de acabamento, bem como para o fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estrutura metálica destinada à nova cobertura da Creche Beato Arnaldo Jansen, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, frete, transporte, carga, descarga, içamento, instalação das telhas, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução do Termo de Referência, conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:**

SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, inscrita no CNPJ sob o número 18.642.300/0001-30, com proposta na ordem vencedora para o item 2 no valor total de R\$ 50.246,00

(CINQUENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o número 00.289.348/0001-40, com proposta na ordem vencedora para o item 1 no valor total de R\$ 49.878,22 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 23 de Julho de 2026.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedrosa
Código Identificador:F94A2909

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.07/2026, GUSTAVO LUIZ
FERNANDES DE MORAIS “ORTEL SOLUÇÕES
INTELIGENTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF nº 037.***.***-16.

CONTRATADO: GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS “ORTEL SOLUÇÕES INTELIGENTES”, com sede na Av. Fortaleza, Nº 01, Quadra 03, Lote 02, CEP 74.553-530, Vila Paraíso, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 24.642.330/0001-49, representada por **GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS**, inscrito no CPF sob Nº 024.***.***-71.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria corporativa em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo gestão, administração, implantação, configuração, manutenção, monitoramento e suporte técnico da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

DATA DO TERMO: 03/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral De Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:EFE3657A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:

I-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2026;

II- TIPO: Menor Preço Por Item;

III- PROCESSO Nº 5548/2026;

IV-OBJETO: Contratação de empresa para a prestação contínua de serviços de locação de veículo de passeio, dos tipos hatch e sedan, com disponibilização de motorista destinados aos atendimentos das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte-Go, conforme quantitativos e descritivos constantes no Termo de Referência.

V- DATA AUDIÊNCIA: 07/08/2026 às 08:00 horas.

VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 24 de julho de 2026.

RUBENS MARITAN SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 266/2026.

Publicado por:
Jainne da Silva Santos
Código Identificador:36CFA391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 – EDITAL Nº
021/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 008/2026, Inexigibilidade nº 021/2026, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS**. O Edital estará disponível a partir do dia 24/07/2026 no Portal de Transparência do Município <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>. Informações através do e-mail licitacaoaltoparaíso@gmail.com ou (62) 3446-1249, de Segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 23 de julho de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:D05B2895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1215/2026
DE 22/07/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, no âmbito de minha competência e atribuição, que a Portaria nº 1.215/2026 de 22 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de **pensão por morte** - em favor de **VALDECI RIBEIRO DA SILVA**, Viúva da Servidora Municipal Ronilsa Bonfim Magalhaes foi publicada com afixação no Placar da Prefeitura, em local de livre e amplo acesso ao público, no dia 22 de julho de 2026.

JOSÉ OSCAR DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:85D2E5A4

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 1215 DE 22 DE JULHO DE 2026 "CONCEDE O
BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE
EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA EX-
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RONILSA BONFIM
MAGALHÃES, EM FAVOR DO VIÚVO, VALDECI RIBEIRO
DA SILVA".**

PORTARIA Nº 1.215/2026. DE 22 DE JULHO DE 2026

Concede o benefício previdenciário de pensão por morte em decorrência do falecimento da ex-servidora pública municipal **RONILSA BONFIM MAGALHÃES**, em favor do viúvo, **VALDECI RIBEIRO DA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 18/5/2026, da ex-servidora pública municipal **RONILSA BONFIM MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 149.370.181-91, matrícula nº 1208, aposentada voluntariamente, com integralidade e paridade, em 1º/1/2018, no cargo paradigma de auxiliar de serviços gerais, nível I, em favor do viúvo, **VALDECI RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 794.394.541-72, restando os proventos fixados conforme segue:

Referência: abril/2026	
Art. 23 da EC 103/19	
Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%	
Memória de Cálculo	
Média simples de 100% das Remunerações = R\$ 1.506,89	
60% da média simples = R\$ 904,13	
Complementação para atingir o piso salarial = R\$ 716,87	
Provento mensal = R\$ 1.621,00	
Tempo excedente a 20 anos de contribuição (anos completos) = 0 ano(s)	
Acréscimo de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição = R\$ 0,0	
Base de Cálculo	R\$ 1.621,00
Cota familiar – 50%	R\$ 810,50
Cota adicional por dependente (20% base de cálculo)	R\$ 324,20
Valor da pensão mensal	R\$ 1.134,70
Complementação para atingir o piso salarial (art. 201, §2º CF)	R\$ 486,30
Valor da pensão mensal	R\$ 1.621,00

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º da Constituição Federal, c/c art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 027/2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 269/2007.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 027/2025.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007, e suas respectivas alterações.

Art. 4º - A pensão por morte em favor do beneficiário **VALDECI RIBEIRO DA SILVA** será vitalícia (até o óbito), nos termos do art. 11, §7º, V, “c”, 6) da Lei Complementar Municipal nº 027/2025. Será **temporária** a pensão em favor do beneficiário **DAVI MAGALHÃES JESUS**, cujas cotas findar-se-ão em **23/8/2034**, data em que completará 21(vinte e um) anos de idade.

Parágrafo único- Extintas as cotas, não se opera a sua reversão em favor do beneficiário remanescente.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18/5/2026**, data do óbito da ex-servidora, nos termos do art. 11, §6º, I da Lei Complementar Municipal nº 027/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito de Alvorada do Norte

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8512DF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 611/2026**

**AVISO DE DISPENSA Nº. 611/2026
COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Alvorada do Norte - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas de manutenção e conservação contínua de prédios e espaços públicos vinculados ao município de Alvorada do Norte - GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2026 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br até a data limite. O Edital e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município

https://acessoinformacao.alvoradadonorte.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou através do E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br, Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Alvorada do norte-GO, 23 de julho de 2026

ELIOMARCOS PEIXOTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:E6A36582

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0149/2026**

PORTARIA Nº0149/2026 – SPAS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Adenones Silva Fleury, com o cargo de assessor administrativo, CPF:413.649.291-04, A serviço da assistência social, levar usuário em agência bancária.

Art.2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte tres) dias do mês de julho de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:B63EC76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 930/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 930/2026 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **22 de julho de 2026**, à cidade de **Jataí – GO**, com a finalidade de atender a uma demanda do Gabinete Municipal, realizando a busca de materiais, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:0A1050E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 931/2026– SMS**

PORTARIA Nº 931/2026– SMS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 22 de julho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Municipal, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:C194E23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 932/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 932/2026 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **22 de julho de 2026**, ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, para transporte de paciente ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:DAB63F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 933/2026– SMS**

PORTARIA Nº 933/2026– SMS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **23 de julho de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Materno Infantil e clínica Optima, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:752C616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 934/2026 – SMS

PORTARIA Nº 934/2026 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 de julho de 2026, à cidade de Jales São Paulo transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme o item 5.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:814026B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 935/2026– SMS

PORTARIA Nº 935/2026– SMS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de julho 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e clínica Plena, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:01777E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 936/2026 – SMS

PORTARIA Nº 936/2026 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX.627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de julho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de conduzir a caminhonete Ford Ranger, placa SCK-0H60, para realização de revisão veicular em concessionária autorizada, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:EFA0E7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 937/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 937/2026 – SMS DE 23 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **23 de julho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para atendimento no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, no Hospital das Clínicas, na Vila São Cottolengo e no Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:20E9C8C6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-
FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, Processo Administrativo nº 18976/2026 finalizado quinta-feira, 23 de julho de 2026 às 08:19, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS PELO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALTER LUIZ BATISTA E PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR GILBERTO BERNA. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **C.A. HOSPITALAR LTDA**(26457348000104) no valor de R\$ 16.982,00; **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI**(34771531000108) no valor de R\$ 34.941,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) no valor de R\$ 16.996,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(01417694000120) no valor de R\$ 10.898,50; **FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA**(41913600000128) no valor de R\$ 44.700,00; **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(31600475000142) no valor de R\$ 80.921,60; **LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA**(59043023000126) no valor de R\$ 2.784,00; **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**(41365113000178) no valor de R\$ 18.539,00; **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA(32321488000145) no valor de R\$ 29.389,00; **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37374797000105) no valor de R\$ 9.490,00; **REALMED HOSPITALAR EIRELI**(04847959000118) no valor de R\$ 6.373,00; **REZENDE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(28506066000177) no valor de R\$ 59.977,00; **SALUTE MED HOSPITALAR LTDA**(51406738000194) no valor de R\$ 5.950,00.

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), quinta-feira, 23 de julho de 2026,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS

Condutor de Processos

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:9ABDF3C9

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARENOPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ARENOPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO E
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº25/2026**

O condutor de processos do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2026**, Processo Administrativo nº 465/2026 finalizado terça-feira, 21 de julho de 2026 às 11:23, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de bens, tecidos, insumos e demais materiais destinados à confecção, previamente preparados no município de São Luís de Montes Belos/GO, para deslocamento até o município de Arenópolis/GO, onde serão submetidos ao processo produtivo sob o regime de facção, incluindo a coleta, o transporte, a entrega e o retorno dos materiais. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **C G PINHEIRO LTDA** (07849063000166) com o lote 1 no valor de **R\$ 95.616,00** (noventa e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais),

ARENÓPOLIS (GO), quinta-feira, 23 de julho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Condutor de Processos

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:F6C07E71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS
MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS RESULTADO DE
JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026**

O condutor de processos do órgão **MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2026**, Processo Administrativo nº 1184/2026 finalizado segunda-feira, 20 de julho de 2026 às 10:35, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, assistenciais, educativas e de campanhas institucionais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arenópolis – GO, e todas, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **AZUK IMPRESSAO E COMUNICACAO LTDA** CPF/CNPJ: 47.602.835/0001-85; venceu no valor de **R\$ 91.753,50** (noventa e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **GRAFICA FERNANDES LTDA** CPF/CNPJ: 07.502.260/0001-04;

venceu no valor de **R\$ 181.172,00** (cento e oitenta e um mil e cento e setenta e dois reais)

Arenópolis-GO, quinta-feira, 23 de julho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AE34DB0A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
4667/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): HELLEN FERNANDA MENEZES DA SILVA

CPF/CNPJ: 68.039.226/0001-30

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data : 21/07/2026 a 31/12/2026

Valor: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)

Data a assinatura: aos 21 dias do mês de Julho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DFC90A70

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS GOIÁS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – O Município de Buritinópolis - GO, através da comissão de contratação, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E MÃO DE OBRA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**. O credenciamento ocorrerá a partir das 08h:00 do dia 24 de julho de 2026 até 24 de julho de 2027, na sua sede da Prefeitura Municipal de Buritinópolis-Go, situada na Praça dos Poderes, Q.33, Lt.01, s/n, Centro, CEP nº 73.975-000. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição <https://buritinopolis.go.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Poderes, Q.33, Lt.01, s/n, Centro, CEP nº 73.975-000, Buritinópolis/GO – Sala de Licitações e contratos.

Buritinópolis - GO, 23 de julho de 2026.

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Jesus Dos Santos
Código Identificador:BF7DB2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

**MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, no dia 11 de agosto

de 2026 às 09h00, no site – <https://bnc.org.br/> o procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, nº 001/2026, Tipo da Licitação: regime de execução empreitada por preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE NO Córrego SALOBRO NO POVOADO ANGICAL DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR EPI 835.2/2025**. O edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.buritinopolis.go.gov.br e <https://bnc.org.br/>

Buritinópolis – Go, 23 de julho de 2026

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Jesus Dos Santos
Código Identificador:D4B1BB3F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2026**

O MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 144/2026**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 020/2026. Fornecedor: **FREEDOM DO BRASIL LTDA**. CNPJ sob o nº: **35.733.585/0001-33**. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual compra Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de Materiais de Construção e Correlatos para atender diversos Órgãos do Município**. Valor **R\$ 3.150,00 (três mil, cento cinquenta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 23 dias do mês de julho de 2026.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Gestor do Poder Executivo

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DE1A1421

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - GO
AVISO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº
001/2026**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.760/0001-46, com sede na Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, por intermédio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Interno (PSI), designada pelo Decreto nº 129/2026, torna público o Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2026, destinado à seleção de **Gestores Escolares** para as seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino: **Escola Municipal Militarizada Pedro Ludovico, Escola Municipal Rural do Entroncamento Professora Maria Zélia Barbosa, CMEI Gêssica Izidório e CMEI Leonísia Margarida de Oliveira**.

As inscrições serão realizadas no período de **28/07/2026 a 29/07/2026**. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta (<https://cachoeiraalta.go.gov.br>), onde estará disponível o presente

Edital, imprimir e preencher os respectivos anexos e, posteriormente, **protocolar toda a documentação exigida, de forma presencial, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta/GO**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Presidente da Comissão

Decreto nº 129/2026

Publicado por:

Nathalia Vieira de Freitas

Código Identificador:167545D5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2973/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026

"Nomeia Coordenadora do CRAS e dá outras Providências".

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. SIRLENE LIMA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº **851.215.761-53**, inscrita na matrícula nº 73, servidora efetiva municipal, para desempenhar as funções de Coordenadora CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Naiara Cristina Pereira Santos

Código Identificador:B9CC9658

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO**

REGISTRO DO RANKING DE PROPOSTAS

(§3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Processo nº:8654/2026

Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO NE-01 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), DO LTCAT, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, DO LAUDO DE INSALUBRIDADE (LI), DO LAUDO DE PERICULOSIDADE (LP), BEM COMO DA ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP), INCLUSIVE EM SUA MODALIDADE EXTEMPORÂNEO COM BASE NO LTCAT, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, I ou II da Lei Federal de nº 14.133/21)

Data da publicação:16/07/2026

Data final: 22/07/2026

INTRODUÇÃO

A presente ata tem como objetivo registrar, de forma clara e transparente, o ranking das propostas apresentadas no âmbito do processo administrativo supramencionado, conforme preceitua o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do referido artigo, foram recebidas, FORA do prazo estipulado, conforme justificativa em anexo, as propostas dos interessados na contratação direta, sendo necessária a avaliação quanto à conformidade dos valores propostos, condições de execução e atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

RECEBIMENTO E REGISTRO DAS PROPOSTAS

As propostas foram recebidas por meio dos canais indicados no instrumento convocatório e protocoladas conforme abaixo:

Empresa: Voe Consult Consultoria e Pericias Medicas Ltda

CNPJ: 27.180.791/0001-35

Valor Ofertado: 18.999,00

Data de entrega: 22/07/2026

Hora de entrega: 08:24

Por e-mail

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E JUSTIFICATIVAS:

As propostas foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observando os seguintes aspectos:

3.1. Critérios de Julgamento

- **Exequibilidade dos preços apresentados:** Foi analisado se os valores oferecidos eram compatíveis com o mercado e viáveis para a execução do objeto.
- **Critérios de qualificação técnica e habilitação:** Conforme exigências documentais estabelecidas no procedimento.
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** Empresas foram verificadas quanto à sua situação jurídica para contratar com a Administração Pública.
- **Critérios específicos do edital:** Incluindo especificações técnicas do serviço ou produto a ser fornecido.

3.2. Diligências Realizadas

Em atendimento à legislação vigente, foram realizadas diligências para aferir a exequibilidade dos valores propostos. No caso de obras e serviços de engenharia, a avaliação contemplou:

- Preço global e unitário dos serviços
- Compatibilidade com os quantitativos estimados
- Possíveis inconsistências na composição de preços

3.3. Motivos para Desclassificação

As propostas que não atenderam aos critérios estabelecidos foram desclassificadas pelos seguintes motivos:

- **Valores inexequíveis:** Propostas cujos valores estavam muito abaixo ou muito acima dos preços médios referenciais.
- **Descumprimento de exigências do edital:** Falta de documentação obrigatória ou apresentação de informações incorretas.
- **Inconsistências técnicas:** Propostas que não atenderam às exigências do Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONCLUSÃO:

Após criteriosa análise das propostas recebidas dentro do prazo legal, foi estabelecido o ranking conforme registrado nesta ata. A empresa melhor classificada será convocada para a formalização da contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a registrar, a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão de avaliação.

Cachoeira Dourada – GO, 22 de julho de 2026.

RANGELAYNNE SILVEIRA AMARAL

Agente de Contratação
Decreto N. 169/2026

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:385D0EA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2758/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

CONTRATO Nº: 296/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 11.301.112/0001-07, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 41, Centro, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, representada neste ato pela Secretária a Sra. PAULA MARIELLY DA SILVA.

CONTRATADA: JULIETE GUILHARDUCCI DA SILVA CPF: ***100.592-**, CFO: GO-015193.

OBJETO: Prestação de serviços ODONTOLÓGICOS, a serem executados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2758/2026, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026.

Campestre de Goiás/GO, 23 de julho de 2026.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES

Pregoeiro Oficial Decreto nº 322/2025

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:24B6531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO Nº: 214/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 11.301.112/0001-07, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 41, Centro, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, representada neste ato pela Secretária a Sra. PAULA MARIELLY DA SILVA.

CONTRATADA: LUCCA SAHIUM TRABOULSI CPF: ***.951.671 -**, CRM: GO-34609.

OBJETO: Credenciamento dos profissionais de Saúde (MÉDICOS) que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço de atendimento em consultas médicas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campestre de Goiás/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR GLOBAL: R\$ 188.266,59 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026.

Campestre de Goiás/GO, 23 de julho de 2026.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES

Pregoeiro(a) Oficial Decreto nº 322/2025

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:10957157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO Nº: 215/2026

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 11.301.112/0001-07, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 41, Centro, Campestre de Goiás, CEP: 75.396-000, representada neste ato pela Secretária a Sra. PAULA MARIELLY DA SILVA.

CONTRATADA: MARIANA CAMPOS TERRA CNPJ: 58.601.264/0001-80, CRM: GO-35576.

OBJETO: Credenciamento dos profissionais de Saúde (MÉDICOS) que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço de atendimento em consultas médicas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campestre de Goiás/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR GLOBAL: R\$ 188.266,59 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026.

Campestre de Goiás/GO, 23 de julho de 2026.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES

Pregoeiro(a) Oficial
Decreto nº 322/2025

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:E4BA7AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO NO PERIODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 05/08/2026; HORÁRIO: 08:00h;

LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br.

Campinorte, 23 de Julho de 2026.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:BCCCC487

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO
PRESENCIAL N. 006/2026 - SRP.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	VALTER EDUARDO DA SILVA LTDA E HORT FRUT BOM PREÇOS LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa que tem por objeto a Ata Registro de Preços para fornecimento de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de varias Secretarias e Órgãos do Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 006/2026 e seus Anexos.
Fundamento legal:	Lei 14.133/2021 e Alterações Posteriores.
Valor Global:	R\$ 2.341.677,50 – (dois milhões, trezentos quarenta e um mil, seiscentos setenta e sete reais, cinquenta centavos).
Pagamento:	Até 30 dias após apresentação nota fiscal.
Data da assinatura:	23/07/2026.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata Registro de Preços.

Castelândia-GO, 23 de Julho de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Pregoeiro Municipal.

Decreto Municipal n. 193/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:5019D3CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2430/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, conforme Projeto Básico de Engenharia e Emenda Parlamentar nº 202340100006, Plano de Ação nº 09032023-031642. Concluídas as fases de julgamento das propostas e de habilitação, houve interposição de recurso administrativo, o qual foi julgado improcedente, sendo declarada vencedora a empresa **SOUZA CONSTRUÇÕES EMONTAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **58.718.251/0001-96**, com o valor global de **R\$ 1.277.000,00** (um milhão, duzentos e sete mil reais). Os autos do processo permanecem à disposição dos interessados para consulta, na forma da legislação vigente.

Formoso/GO, 23 de julho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:F20F19C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **07/08/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL DESTINADO AS DOAÇÕES**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:E89AE1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
033/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho e/ou saúde ocupacional para prestação de serviços de junta médica.

CONTRATADA: EGP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TIPIFICAÇÃO LEGAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO

Prefeito

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:625CDE23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA FESG”.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o curso será destinado ao treinamento dos servidores do departamento de compras, que manifestaram interesse na realização da capacitação;

CONSIDERANDO o que prescreve o alínea f) do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação empresa ou profissional para realizar treinamento;

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresas do mesmo porte técnico e intelectual;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Pagamento da taxa de inscrição dos servidores para participação no curso “criação de Assistentes de Inteligência Artificial para o Planejamento das Contratações e Automações de Planilhas de Gestão de Contratos, Controle Interno, Acompanhamento de Prazos e Restos a Pagar” em atendimento às necessidades do departamento de compras da FESG.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 36.282.191/0001-79, sediada à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Sala 309, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, representada pela sua sócio Ariane Cristina Alves, brasileira, portadora do RG: 41***07 SSP/SC e inscrita no CPF: 079.***.***-73, residente e domiciliado em São José/SC, CEP 88.113-814, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser pago mediante apresentação de NF.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Presidente da FESG

Publicado por:

Tayane Ferreira Mendes

Código Identificador:C1F28D69

SETOR DE CONTRATOS ERRATA

ERRATA de publicação do TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicado no dia 28/01/2026, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIATUBA, e a empresa VOLKSWAGENTRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DEVEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.020.318/0001-10, oriundo de uma ADESÃO à Ata de Registro de Preços 005/2023, Pregão Eletrônico 006/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma abaixo:

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A referida publicação possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

“

02.0205.12.361.1005.1123.449051
OBRAS INSTAL. E EQUIP. E VEÍCULOS
ENSINOFUNDAMENTAL”

LEIA-SE:

“

02.0205.12.361.1005.1123.449052
OBRAS INSTAL. E EQUIP. E VEÍCULOS
ENSINOFUNDAMENTAL”.

Goiatuba - GO, 23 de julho de 2026.

GILSON ROSA BATISTA

Gestor Municipal

Publicado por:

José Vieira do Prado

Código Identificador:B1992F73

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE ARP Nº 126/2026 - OC INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DAS PARTES: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO X OC INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente odontológico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, decorrente da proposta nº 11320964000125001 referente a emenda 43420014 da Deputada Federal Adriana Accorsi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 27.540,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO; e pelo prestador: OC INFORMÁTICA LTDA, no CNPJ sob nº 51.XXX.XXX/0001-98.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:D0994A88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE ARP Nº 127/2026 - BH DENTAL COMERCIAL LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DAS PARTES: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO X BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente odontológico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, decorrente da proposta nº 11320964000125001 referente a emenda 43420014 da Deputada Federal Adriana Accorsi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: XX de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO; e pelo prestador: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, no CNPJ sob nº 29.XXX.XXX/0001-26.

Publicado por:

Luiz Felipe Rios Dos Santos

Código Identificador:D25934E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE ARP Nº 128/2026 - SUTCARE LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DAS PARTES: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO X SUTCARE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente odontológico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, decorrente da proposta nº 11320964000125001 referente a emenda 43420014 da Deputada Federal Adriana Accorsi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 10.494,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO; e pelo prestador: SUTCARE LTDA, no CNPJ sob nº 61.XXX.XXX/0001-87.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:A3120E40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 129/2026 - CL7 COMERCIO LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 129/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DAS PARTES: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO X CL7 COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente odontológico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, decorrente da proposta nº 11320964000125001 referente a emenda 43420014 da Deputada Federal Adriana Accorsi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 15.385,00 (Quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO; e pelo prestador: CL7 COMÉRCIO LTDA, no CNPJ sob nº 29.XXX.XXX/0001-78.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:00FAC549

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 130/2026 - LC - COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 130/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DAS PARTES: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO X LC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente odontológico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, decorrente da proposta nº 11320964000125001 referente a emenda 43420014 da Deputada Federal Adriana Accorsi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO; e pelo prestador: LC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no CNPJ sob nº 59.XXX.XXX/0001-45.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:73465791

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 131/2026 - D R EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DAS PARTES: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO X DR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente odontológico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, decorrente da proposta nº 11320964000125001 referente a emenda 43420014 da Deputada Federal Adriana Accorsi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO; e pelo prestador: DR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no CNPJ sob nº 23.XXX.XXX/0001-09.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:6854051F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 132/2026 - STARMEDICAL
IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

EXTRATO DE ARP Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DAS PARTES: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO X STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente odontológico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, decorrente da proposta nº 11320964000125001 referente a emenda 43420014 da Deputada Federal Adriana Accorsi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO; e pelo prestador: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no CNPJ sob nº 57.XXX.XXX/0001-61.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:5495F6AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP Nº 133/2026 - JOSEMILIA COMÉRCIO
DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME**

EXTRATO DE ARP Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

DAS PARTES: O (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO X JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente odontológico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, decorrente da proposta nº 11320964000125001 referente a emenda 43420014 da Deputada Federal Adriana Accorsi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 24/07/2027.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA - GO; e pelo prestador: JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME, no CNPJ sob nº 01.XXX.XXX/0001-06.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:3E82AFB7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 031/2026**

**ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026**

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **12 DE AGOSTO DE 2026**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de registro de preço, do tipo menor preço, com a finalidade de aquisição de Trator Agrícola, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd2@gmail.com

Hidrolândia/GO, 23 de Julho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:02ACAA37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para a aquisição de impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhumas, especificados do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR: 42.855.811 PAULO VITOR DOS SANTOS FERREIRA - CNPJ: 42.855.811/0001-14 - Valor total: 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 23/07/2026.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:467FFC2B

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 426/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa 65.463.075 BRUNO HENRIQUE GOMES - CNPJ Nº 65.463.075/0001-54, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, tendo por objeto o registro de preços serviços de informática, conforme a Ordem de Fornecimento nº 426/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:DCAE1073

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 420/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/ produtos de limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 420/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:C8B66219

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 421/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/ produtos de limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 421/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 2.039,30 (dois mil e trinta e nove reais e trinta centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:26DA62C2

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 422/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa LUIZ FILIPE COSTA SOUSA - CNPJ Nº 26.927.081/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/ produtos de limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 422/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 395,80 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:CEEC4290

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 423/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/ produtos de limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 423/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.029,13 (um mil e vinte e nove reais e treze centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:0251A254

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 424/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/ produtos de limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 424/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:2EE32D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 425/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a

empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 28.209.943/0001/48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material/ produtos de limpeza, higiene, descartáveis, panificados, conforme a Ordem de Fornecimento nº 425/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 174,70 (cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:DEC666A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 51452/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de contratação para locação de materiais de eventos com a empresa ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND - CNPJ Nº 29.520.790/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas e demais materiais destinados à realização de eventos. Conforme Ordem de Fornecimento nº 51452/2026 no valor de R\$ 1.251,44, acostado aos autos.

Inhumas 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9396B769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 51478/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de contratação para locação de materiais de eventos com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto sistema de registro de preços para eventual Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios. Conforme Ordem de Fornecimento nº 51478/2026 no valor de R\$ 1.107,20, acostado aos autos. Inhumas 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:986915FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2026

O MUNICIPAL DE INHUMAS - GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de **SUSPENSÃO da realização do Leilão nº 003/2026**, designado para o dia **25 de julho de 2026**, Considerando a decisão liminar proferida nos autos da **Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Tutela de Urgência nº 5639409-87.2026.8.09.0072**, que determinou a **imediata suspensão do Edital de Leilão nº 003/2026**, até ulterior deliberação judicial. O documento de suspensão estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: meioambiente@inhumas.go.gov.br. Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:C63B4C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2026

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional de 12 (doze) meses, com início em 23/07/2026 até 22/07/2027, visando assegurar a continuidade de serviços de marketing/publicidades para divulgação institucional das ações realizadas pela prefeitura municipal por meio de suas secretarias e fundos, de acordo com as condições previamente estabelecidas. 1.2.

Sendo assim, será renovado o valor contratual para os doze meses, totalizando R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Contratada:MG ASSESSORIA DE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.097.234/0001-77,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:52101CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2025

O presente aditamento tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 148/2025. 1.2. Será acrescido 10,28326466417222% ao valor contratado, totalizando no valor de R\$ 15.867,10 (quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos). O acréscimo se justifica devido a necessidade de adição de quantidades referentes a formas de madeira e volume de concreto para o acréscimo da ala de apoio do assoalho em concreto.

Contratada:LMV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.811.277/0001-32,

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:311B16CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912615067/2023

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional de 12 (doze) meses, com início em 21/07/2026 até 21/07/2027, visando assegurar a continuidade da prestação de serviços de postagens, e utilização de serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender as demandas administrativas deste órgão, de acordo com as condições previamente estabelecidas.Sendo assim, será renovado o valor contratual para os doze meses, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Contratada:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4DA157B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 51398/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 51398/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 250,12 (duzentos e cinquenta reais e doze centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:6C9317D7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA GP 3197/2026 LOTA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3197/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Lota o servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.º ANDRÉ LUIS CARNEIRO**, com matrícula funcional nº.: **104.266**, ocupante do cargo de Diretor, na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:EB65A946

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3200/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº.: 3200/2026, de 22 de julho de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	16/07/2026	VIAGEM A CATALÃO NA CLÍNICA ORIGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês julho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dhandara Kelly Silva Borges
Código Identificador:67821EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 753

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **54.954.945 MARCOS VINICIUS GONCALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.954.945/0001-71**, estabelecida na **R MACEMBU**, Nº 1570, TAQUARA, na cidade de RIO DE JANEIRO, Estado de Rio de Janeiro, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para locução do cerimonial das festividades do aniversário da cidade de 2026;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locução das festividades de aniversário da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 23 dias do mês de **julho** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9F8F2BE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA BERETTA 740

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **BERETTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.462.840/0001-58**, estabelecida na **R ADEMAR PEREIRA CAMARGO, VILA PERNAMBUCO**, Nº 74, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para a realização das festividades de comemoração do aniversário da cidade;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição dos produtos para o aniversário do município, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8BC558E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA LEIDI MARA 742**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **39.323.941 LEIDI MARA DA SILVA ROSSANI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.323.941/0001-00**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, nº s/n, CENTRO, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com hospedagem para o 29º aniversário da cidade, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:7C1CFAEA

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE
E DESPORTO
ATO ESQUEMINHA PRODUÇÕES - MAX E LUAN**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a realização de Show no realizado no dia 28 de novembro de 2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW NO EVENTO LUZES DE NATAL** que é uma tradição no Município de Lagoa Santa e tem a finalidade de incentivar o turismo no Município, sendo que será realizado nos dias 28 de novembro de 2026;

b) – é dever do Município promover o lazer aos munícipes, incluindo-se nesse contexto os eventos artísticos e culturais;

c) – a contratação de Show para apresentação na Festividade realizada no dia 28 de novembro de 2026;

d) – Os artistas em questão é consagrada pela crítica e pela opinião pública;

e) – a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível a licitação com fundamentada no Inciso II, do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa **ESQUEMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.074.703/0001-01, com sede na R C196, N80, QUADRA495 LOTE 20 SALA 01, JARDIM AMERICA, GOIANIA, Estado de GOIAS, neste ato representado por **RALLYSTON GOMES OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 033.664.521-02 para apresentação musical na festividade realizada no dia 18 de setembro de 2026, no evento 1º EXPO LAGOA SANTA.**

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:0AE3FBDE

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE
E DESPORTO
EXTRATO ESQUEMINHA PRODUÇÕES - MAX E LUAN**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 757/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ nº 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ESQUEMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 36.074.703/0001-01	ADM nº 067/2026	R\$ 220.000,00

Data da Assinatura do contrato: 23/07/2026
Vigência do Contrato: 23/07/2026 à 31/12/2026

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
RALLYSTON GOMES OLIVEIRA – Pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:CD3D1918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA REFRIGERACAO 730**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **REFRIGERACAO CASSILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.556.681/0001-46, situada na R IZAIAS TEIXEIRA BORGES, nº 344, CENTRO, Cassilândia, Mato Grosso do sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção de veículos da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:67BC8C69

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
ERRATA 3 – RETIFICA ITENS DO EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE MOIPORÁ**, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICA a ERRATA n. 3** do Edital n. 001/2026 de 10/04/2026 do Concurso Público visando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas destinadas aos cargos efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos que segue:

CONSIDERANDO o que dispõe o subitem 1.8.1 do Edital Normativo: “Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, condição que será publicada nos endereços eletrônicos <https://inepbrasil.selecao.net.br/>, https://acessoainformacao.moipora.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concursos devendo o candidato acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

CONSIDERANDO o disposto no item 13 – **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do edital, especialmente o subitem 13.1, que estabelece que os(as) candidatos(as) aos cargos compostos por duas etapas serão classificados(as) em ordem decrescente conforme o somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos;

CONSIDERANDO que a Pontuação Final (PF) deve ser apurada por meio da fórmula **PF = PO + AT**, em que PO corresponde à pontuação da Prova Objetiva e AT à pontuação da Avaliação de Títulos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar clareza, precisão e correta interpretação das regras editalícias por todos os candidatos, evitando dúvidas, inconsistências ou interpretações divergentes quanto aos critérios de classificação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, que regem os concursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aperfeiçoamento do edital, garantindo a fiel aplicação dos critérios previamente estabelecidos e a lisura do certame;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Quadro 2 do subitem 1.19 que dispõe **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES** do Edital n. 001/2026, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Quadro 2

EVENTO	CARGO(S)	CARÁTER
Avaliação de Títulos [somente cargo de Professor PII Pedagogo]	TODOS os classificados de acordo com o limite estabelecido para a 1ª ETAPA.	Eliminatório

Leia-se:

Quadro 2

EVENTO	CARGO(S)	CARÁTER
Avaliação de Títulos [somente cargo de Professor PII Pedagogo]	TODOS os Habilitados na Etapa 1 de acordo com o limite estabelecido para a 2ª ETAPA. [vide errata n. 3]	Classificatório [vide errata n. 3]

II – RETIFICAR o item 12 e subitem 12.1 que dispõe **DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS** do Edital n. 001/2026, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

12. DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS [ETAPA 3] [somente para o cargo de Professor PII Pedagogo]
12.1 A Prova de Títulos representa a 3ª (terceira) Etapa do concurso **APENAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII PEDAGOGO.**

Onde se lê:

12. DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS [ETAPA 2] [somente para o cargo de Professor PII Pedagogo]
12.1 A Prova de Títulos representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso **APENAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PII PEDAGOGO.**

III - RETIFICAR o subitem 12.6 que dispõe **DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS** do Edital n. 001/2026, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

O envio do arquivo com a documentação constante no **Quadro 9** é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O INEP BRASIL não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

Leia-se:

O envio do arquivo com a documentação constante no **Quadro 8** é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O INEP BRASIL não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Moiporá/GO, em 10 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA MARCELINO BORGES MOREIRA

Membro da Comissão

Dec. 041/2026, Art. 1º, Inciso I

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA

Membro da Comissão

Dec. 074/2026, Art. 1º, Inciso II

PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Membro da Comissão

Dec. 041/2026, Art. 1º, Inciso III

Publicado por:

Paulo Henrique Alves de Sousa

Código Identificador:7B828748**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital, projeto, e seus anexos, para conhecimento dos interessados a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS VAZADO DE CONCRETO, a ser executados no parque de eventos.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br ou protocolado até às 17h:00min do dia 29 de julho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:31D1C84F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 45/2026****ERRATA****Errata do Extrato do 1º termo aditivo ao contrato Nº 45/2026**

O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 45/2026, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 22/07/2026. Edição 3665. Com Código identificador: E8DA122E.

ONDE SE LÊ: PARTES:

Data da Assinatura: 21/07/2026.

LEIA-SE: PARTES:

Data da Assinatura: 22/07/2026.

Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Termo Aditivo.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:FBB7850D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3107/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços para manutenção na Escavadeira Hidráulica Iovol FR215E2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento, Indústria e Comércio de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de julho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:9BBA3B35**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 3813/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Pá carregadeira XCMG - 02, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 29 de julho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonata Pereira Borges

Código Identificador:291D58D2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 255/2026 - ADM****EXTRATO DE DISPENSA**

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	255/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	ANGELO FRANCISCO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 26.882.491/0001-35
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e reparo automotivo, incluindo fornecimento de peças, do veículo FIAT/UNO, placa 0MQ7696.
Valor:	R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Data da Publicação	23/07/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente De Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Edson Alves Freitas

Código Identificador:BE982C9D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 276**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 09hs:30min do dia 24 de julho de 2026 até o às 09hs:30min do dia 29 de julho de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de vidro temperado, fechaduras, roldanas, trilhos e forro em PVC, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 24 de julho de 2026.

JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA -

Pregoeira.

Publicado por:

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega

Código Identificador:04C723DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 277**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 10hs:00min do dia 24 de julho de 2026 até o às 10hs:00min do dia 29 de julho de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de vidro temperado, fechaduras, roldanas, trilhos e forro em PVC, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 24 de julho de 2026.

JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA -

Pregoeira.

Publicado por:

Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega

Código Identificador:FFF1CFE4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2048/2026**

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
FUNDAMENTAÇÃO	O presente instrumento contratual está fundamentado na Concorrência Eletrônica nº 005/2026 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para ampliação do prédio do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nas planilhas, projetos e no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	22/07/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Local: Assistência Social Dotação: 07.08.08.245.125.2.077.4.4.90.51 Fica: 550 Fonte: 226 Sub Elemento: 00; Dotação: 07.08.08.245.125.2.077.4.4.90.51 Fica: 550 Fonte: 100 Sub Elemento: 00.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ	CNPJ N.º: 11.652.552/0001-09
VALOR DO CONTRATO	R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	07/2026
DATA	22/07/2026

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM**.

Mutunópolis/GO, 22 de Julho de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA

Gestora do FMAS

Publicado por:

Werlles Alves de Oliveira

Código Identificador:0580AE47

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Fundo Municipal de Assistência Social, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, torna público que irá realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2026, por meio do Portal

de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. A Aquisição de materiais destinados às aulas e rodas de capoeira promovidas pelo Município de Nerópolis, voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Assistência Social e acompanhadas pelo CRAS, com o objetivo de promover o fortalecimento da cultura afro-brasileira, a inclusão social, o desenvolvimento esportivo, o lazer e a convivência comunitária. Data da entrega/envio de proposta e documentos de 27/07/2026 a partir das 08:00 h até o dia 30/07/2026 às 07:55 h. Data e hora da abertura e julgamento de 30/07/2026 das 08:00 h às 14:00 h. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 22 de julho de 2026.

RAFAELLA RAMOS DE CASTRO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:25BE2F80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 4756/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2025

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção em vias públicas e no sistema de drenagem urbana do Município de Nerópolis – GO, com o objetivo de atender às seguintes demandas específicas da Administração Pública: Recuperação e reconstrução de meio-fio e sarjeta, visando garantir o direcionamento adequado das águas pluviais e a proteção da base do pavimento contra infiltrações; Manutenção e recuperação de poços de visita e bocas de lobo, componentes essenciais para o escoamento das águas pluviais e o acesso técnico às redes de drenagem subterrânea; Caição (pintura) de meio-fio, com finalidade de melhorar a sinalização visual e a estética urbana; Limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem pluvial, incluindo bocas de lobo, poços de visita e canaletas, prevenindo alagamentos e assegurando o funcionamento eficiente do sistema; Remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e entulhos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.

Vigência Anterior: 25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026.

Nova Vigência: até 25 de julho de 2027.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Contratada/Detentora da Ata: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ nº 01.784.187/0001-24.

ANDRÉ LUIZ DE MIRANDA,

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Nerópolis, 23 de Julho de 2026.

Publicado por:

Rafaella Ramos de Castro

Código Identificador:C3F77A37

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

FMS

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº.
115/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 115/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7366/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 114/2026, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE H1N1 E H3N2 (INFLUENZA A E B), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTRA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER ENCERRADA ANTECIPADAMENTE CASO SEJA CONCLUÍDO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR DESTINADO À CONTRATAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – SECRETÁRIO, O SENHOR GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO - E MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:F846E889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/08/2026, às 08:00hs,** no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, sem motorista, atendendo a necessidade dos órgãos do Poder Executivo Municipal.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 24 de julho de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Flavia Ferreira de Castro

Código Identificador:C62161EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 150/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8227/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ADORE ARTISTAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “MARINE FRIESEN” A SER REALIZADO NO DIA 28 DE JULHO DE 2026, REFERENTE À TRADICIONAL FESTA DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.21.04.122.1001.2.320.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - ADORE ARTISTAS LTDA

Publicado por:
 Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:ED211945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 151/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8224/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ADORE ARTISTAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ARTISTA “BIANCA DALGOBBO” A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JULHO DE 2026, REFERENTE À TRADICIONAL FESTA DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.21.04.122.1001.2.320.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS). ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE,

HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - ADORE ARTISTAS LTDA

Publicado por:
 Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:9A9D39BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 52/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 52/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.519/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PRONET TELECOM LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER, INSTALAR, CONFIGURAR, MANTER E OFERECER SUPORTE TÉCNICO A LINKS DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET, COM LARGURA DE BANDA GARANTIDA E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E ACESSO À INTERNET DE VIA FIBRA ÓPTICA COM VOLUME DE BANDA DEDICADA DE 500 MEGAS E 1 GIGA DE DOWNLOAD/UPLOAD, DESTINADOS ÀS 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E VELOCIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.24.04.123.1001.2.610.3.3.90.39; 22.23.04.122.1001.2.305.3.3.90.39; 22.26.20.606.2003.2.211.3.3.90.39; 22.35.18.541.2010.2.236.3.3.90.39; 22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; 22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39; 55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.39; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.39; 55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.39; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.39; 55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.39; 55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.39; 35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39; 35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.39; 35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.39; 35.32.08.244.2025.2.106.3.3.90.39; 35.31.08.122.2025.2.317.3.3.90.39; 22.23.04.122.1001.2.088.3.3.90.39; 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 69.27.12.361.2006.2.016.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 99.996,48 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO O SR. PAULO SILVA DE CAMARGO - PRONET TELECOM LTDA

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:BC703CD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 072/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **HL LAVANDERIA LTDA**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 072/2025, firmado em 01/07/2025, mediante processo de **Dispensa de Licitação de nº 039/2025**, sendo o objeto a Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia - GO, com a finalidade de garantir a adequada higienização, desinfecção, secagem, acondicionamento e entrega dos enxovais, utilizados nas unidades de saúde do município, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 6918/2026**, e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.2174-3.3.90.30.00

O valor Global: O valor total é de **R\$ 19.591,20 (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de aditivo contratual de valor e de prazo, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Julho de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0D387065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 079/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **LUCIO CARVALHO OLIVEIRA**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 079/2025, firmado em 04/08/2025, mediante processo de **Dispensa de Licitação de nº 038/2025**, sendo o objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração, feno e sal, destinados ao cavalos do Centro de Equoterapia, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 7660/2026**, e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0084.2174-3.3.90.30.00

O valor Global: O valor total dos itens remanescentes é **R\$ 23.130,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Trinta Reais)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de aditivo contratual de valor e de prazo, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 24 de Julho de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7DE545F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 091/2023.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA**
Objeto: Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 091/2023**, sendo o objeto contratual a coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar do Centro de Saúde Dometil Souza Cruz, estimado em até seiscentos kg. por coleta na cidade de Perolândia GO. realizado sobre Pregão Presencial n.º **012/2023 contrato nº 091/2023**, firmado em 05 de Junho de 2023, com vigência de 12 (Doze) meses, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **04/06/2027**.
Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2174 - 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

O valor Global: O valor total do aditamento será de **R\$ 9,00 (Nove Reais) por quilograma, sendo 7.200 (Sete Mil e Duzentos) quilogramas, perfazendo o valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) durante 12 (Doze) Meses.**

Vigência: 12 (**Doze**) meses, iniciando em **04/06/2026** e findando em **04/06/2027**.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **04 de Junho de 2026**.

VANESSA LIMA DIAS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:753C9731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO 108/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **CHEILA BARRO REZENDE** como **Gestora do Contrato nº 108/2026**, Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços de nutrição, atender as necessidades Educacional com carga horário de 40 horas semanais, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 503/17 de 14 de Junho de 2017.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 09 de Julho de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa Municipal

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 108/2026.

Eu, **CHEILA BARRO REZENDE**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CHEILA BARRO REZENDE
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:46FE79A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2026

Processo Nº 7087/2026
DISPENSA DE Nº 110/2026

Sra: GIOVANA BERTINI MELARA

Objeto: Contratação de Profissional especializado para prestação de serviços de nutrição, atender as necessidades Educacional com carga horário de 40 horas semanais.

Assinatura: 09/07/2026

Vigência: 09/07/2026 à 09/07/2027.

Valor Global: R\$ 45.540,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), divididos em 12 parcelas de igual valor de R\$ 3.795,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Dotação orçamentária:

04.12.12.361.1492.2017-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 09 de Julho de 2026.

CHEILA BARRO REZENDE
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:267850CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2025

Contratante: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
Contratado: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 077/2025, firmado em 24/07/2025, mediante processo de **Inexigibilidade de nº 061/2025**, sendo o objeto a concessão de licença para 3 (Três) usuários ao portal GOVPLAN, sistema projetado para ajudar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano Anual de Contratações (PCA), tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 7477/2026**, e pelas normas contidas na Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária
04.03.122.0002.2.003.-3.3.90.39.00 – Manutenção de Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

O valor Global: O Valor será **R\$ 19.789,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais)** sendo o valor do Plano e **R\$ 6.990,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais)** da Implantação, perfazendo assim o valor global anual deste contrato é de **R\$ 26.779,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais).**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de aditivo contratual de valor e de prazo, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 24 de Julho de 2026.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FA2C9E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 075/2022

Contratante: MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
Contratado: JACKELINE FLEURY ARAUJO

Objeto: Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 075/2022**, firmado em 13/05/2022, mediante processo de **DISPENSA Nº 211/2022**, sendo o objeto os Serviços técnicos de assessoria e consultoria para a viabilização e captação de recursos Federais e Estaduais, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal e governo estadual, bem como na operacionalização e monitoramento dos sistemas de gerenciamento de convênios (SIGECON, PLATAFORMA + BRASIL, SIMEC, FNS e SISMOB) para o Município de Perolândia/GO, pelas normas contidas na Lei nº 14.133/2021, sendo o **Processo Administrativo de nº 7055/2025**, visando prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **14/05/2027**.

Dotação Orçamentária
04.03.122.0002.2.003.-3.3.90.39.00 – Manutenção de Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

O valor Global: O valor será reajustado em 4,44% conforme o Índice INPC acumulado dos últimos 12 (Doze) meses, sendo **R\$ 2.310,70 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais e Setenta Centavos)**, perfazendo assim o novo valor total de **R\$ 54.355,70 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)**, divididos em **10 (Dez) parcelas de R\$ 5.435,57 (Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no **art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre as hipóteses de aditivo contratual de valor e de prazo, que estabelece a formalização das alterações contratuais mediante termo aditivo.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 14 de Julho de 2026.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:30BB321A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 334/2025 PROCESSO SELETIVO Nº
003/2025

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 334/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PIRANHAS, ESTADO GOIÁS E O

CONTRATADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.350.321-74, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Gestora do FMAS, a Senhora **LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES**, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o n.º 026.675.851-78, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 445796, inscrita CPF: sob n.º 134.290.601-25, residente e domiciliada na Av. Caiapó, n.º 490, Centro, Piranhas-GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO temporário n.º 334/2025, firmado aos **08 dias de julho de 2025**, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **ABORDADOR SOCIAL CREAS/PAEFI 40 (quarenta) horas semanais**.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 15 de julho de 2026.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES

Prefeito Municipal
Contratante

LAINÉ BRAZ DOS SANTOS BORGES

Gestora FMAS
Contratante

NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA

CPF/MF SOB N.º 134.290.601-25
Contratada

Publicado por:

Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:EA9EC192

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2026

A GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os documentos constantes do Processo Administrativo n.º 000/2026, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em microrrevestimento a frio em diversas ruas e avenidas do Município de Piranhas/GO, com recursos provenientes da Emenda

Parlamentar n.º 202529350005 e do Plano de Ação n.º 09032025-082378/2025.

Após análise da documentação apresentada, da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, fica declarada vencedora a empresa:

F S A CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.727.964/0001-10, pelo valor global de **R\$ 125.147,79 (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, correspondente ao custo descrito na proposta da empresa vencedora.

A presente contratação visa atender ao interesse público, proporcionando a recuperação da malha viária urbana municipal, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários das vias públicas.

Determino a publicação do presente Ato Declaratório, bem como o prosseguimento dos demais atos necessários à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Piranhas/GO, 23 de julho de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora do Executivo Municipal
CPF n.º 023.099.071-11

Publicado por:

Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:04BF501D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA POR PREÇO
UNITARIO N.º 122/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5376/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA POR PREÇO UNITARIO N.º 122/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5376/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2026	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	N.º 039/2026
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	F S A CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ n.º 35.727.964/0001-10, com endereço na Rodovia GO 480, n.º SN, GALPAO 03, Portal Do Sol - Rialma Go, CEP: 76.310-000, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor FLAVIO DA SILVA ARANTES , brasileiro, solteiro, empresário nascido em 29/12/1975 portador do documento de identidade n.º 3611861 pela DGPC/GO e CPF n.º 8R8.723.411-53, sendo o mesmo residido na Rua Conde dos Arcos, SN, Quadra 15 Lote 04 setor Jardim Petrópolis, Cidade Ceres-GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	execução dos serviços no RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRORREVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 202529350005 E DO PLANO DE AÇÃO N.º 09032025-082378/2025 , conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência é de até 31 de dezembro de 2026 .
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 125.147,79 (CENTO E VINT E CINTO MIL, CENTO E QUARENTA SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURAS:	FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL, ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – CONTRATANTE E A EMPRESA: F S A CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA , neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor FLAVIO DA SILVA ARANTES – CONTRATADO
Piranhas, Estado de Goiás, 23 de julho de 2026.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA POR PREÇO UNITARIO N.º 122/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5376/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2026	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	N.º 039/2026
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	F S A CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ n.º 35.727.964/0001-10, com endereço na Rodovia GO 480, n.º SN, GALPAO 03, Portal Do Sol - Rialma Go, CEP: 76.310-000, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor FLAVIO DA SILVA ARANTES , brasileiro, solteiro, empresário nascido em 29/12/1975 portador do documento de identidade n.º 3611861 pela DGPC/GO e CPF n.º 8R8.723.411-53, sendo o mesmo residido na Rua Conde dos Arcos, SN, Quadra 15 Lote 04 setor Jardim Petrópolis, Cidade Ceres-GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	execução dos serviços no RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICRORREVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO

	MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202529350005 E DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082378/2025, conforme detalhamentos técnicos constantes dos Memoriais, Projetos e demais especificações constantes nos anexos.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência é de até 31 de dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 125.147,79 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURAS:	FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL, ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – CONTRATANTE E A EMPRESA: F S A CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor FLAVIO DA SILVA ARANTES - CONTRATADO
Piranhas, Estado de Goiás, 23 de julho de 2026.	

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES

Gestora Do Executivo

Publicado por:

Thalyta Mayara da Silva Santos

Código Identificador:09C12D99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL – PNAB
PORANGATU – CICLO II – Nº 06/2026

EXTRATO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL – PNAB
PORANGATU – CICLO II – Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Porangatu/GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Resultado Final e a Homologação do Edital Municipal de Fomento Cultural – PNAB Porangatu – Ciclo II – nº 06/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Concluídas as etapas de análise de mérito cultural, habilitação documental e julgamento dos recursos, ficam selecionados e homologados os seguintes projetos:

CATEGORIA 01 – PROJETOS CULTURAIS LIVRES:

Inscrição nº 03-01, proponente Shirley Aparecida Conceição Rodrigues Borges, projeto “Workshop de Patchwork: Criando Beleza com Retalhos”;

Inscrição nº 17-01, proponente André Augusto Guimarães Porto, projeto “Ecos do Cerrado”;

Inscrição nº 18-01, proponente Erik da Silva Tavares, projeto “Ecos do Passado: Porangatu e a História do Rádio”;

Inscrição nº 11-01, proponente Wilcker Bueno Santos, projeto “Projeto Cultural de Teatro Inclusivo ‘O Deus das Nossas Limitações’”;

Inscrição nº 21-01, proponente Kelly Diana Moreira Santos, projeto “Contrastes do Cotidiano: Olhares Sobre a Nossa Realidade”;

Inscrição nº 04-01, proponente Matheus Fontes Carvalho Pinheiro Marinho, projeto “Entre Cordas e Horizontes – Poemas Sonoros de Porangatu”;

Inscrição nº 15-01, proponente Cíntia Guimarães de Sousa, projeto “Doutores Risoquinhas: Sorrisos que Curam”;

Inscrição nº 06-01, proponente Coletivo de Mulheres Liberdade de Ser, projeto “Mãos que Nutrem, Mulheres que Transformam – Feira da Mulher”;

Inscrição nº 19-01, proponente Raquel Almeida de França, projeto “Mulheres que Tomam a Rua: Ela Dança a Cidade”;

Inscrição nº 24-01, proponente Jean Piter Vaz e Sousa, projeto “Histórias que Cantam”;

Inscrição nº 08-01, proponente Daniel Sipriano do Carmo da Silva, projeto “Turismo em Foco”;

Inscrição nº 02-01, proponente Heráclito Alencar Sampaio, projeto “Entre Árvores, Sons e Afetos”;

Inscrição nº 14-01, proponente Bruno Venceslau Alcântara, projeto “Bruninho Costa e Banda no Arraiá do Descoberto 2027”.

CATEGORIA 02 – PROJETOS CULTURAIS CONTINUADOS NA ZONA RURAL:

Inscrição nº 07-02, proponente Raimundo Moreira de Araújo, projeto “Folia do Divino Espírito Santo”;

Inscrição nº 05-02, proponente Danilo José Marcelino da Silva, projeto “1º Festival de Dança da Escola Reunida Linda Vista 2026 – ‘Dançar é Semear Cultura no Chão da Nossa Escola’”;

Inscrição nº 01-02, proponente Associação Cultural Trem de Doido, projeto “A Formiguinha Fofqueira na Zona Rural”.

Fica homologado o resultado final do Edital Municipal de Fomento Cultural – PNAB Porangatu – Ciclo II – nº 06/2026, declarando-se selecionados os projetos relacionados neste extrato, observadas as condições estabelecidas no edital, na Retificação nº 01, nos Planos de Trabalho aprovados e nas demais normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Os agentes culturais selecionados e homologados ficam convocados para os procedimentos de formalização e assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A íntegra do Resultado Final e da Homologação encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Porangatu/GO. (<https://porangatu.go.gov.br/pnab-2026/>)

Porangatu/GO, 15 de julho de 2026.

DAYANE CECI BATISTA LOPES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:332E62B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
14/2026 PROCESSO ADM: Nº 16782/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
14/2026

Processo Adm: Nº 16782/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 483.540,22(quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos):**M FELIPE GALVAO**(24183988000130) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 37.619,80 (trinta e sete mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(07730553000149) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).**JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(54647123000148) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 19.499,95 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA EPP**(11268379000131) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais).**WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**(41105485000165) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).**59.795.333 HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA**(59795333000105) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 37.617,50 (trinta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**(31872648000181) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**A. R COMERCIO ATACADISTA**(58572556000132) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 12.310,00 (doze mil e trezentos e dez reais).**HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**(57838852000170) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 21.825,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**(56066880000153) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 135.580,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).**MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**(06189855000199) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 10.367,97 (dez mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), terça-feira, 7 de julho de 2026.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:E4E19532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 69/2026

Processo administrativo nº 2779/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 69/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO MASTER FURGÃO PLACA SCQ-31G31.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR: R\$ 6.683,34 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de julho de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:4F011680

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2026

Processo administrativo nº 2661/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 70/2026 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER PLACA RBM-7F39.

CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 51.392.128/0001-89

VALOR: R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de julho de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:0A4ABA43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 71/2026

Processo administrativo nº 2512/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 71/2026 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PARTNER PLACA RCN-5168.

CONTRATADO: B10 AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 09.345.391/0001-50

VALOR: R\$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 23 de julho de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:06A4922B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DECRETO Nº 017/2026

DECRETO Nº. 017/2026
DE 22 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 01/2024."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2024 foi homologado por meio do Decreto nº 019/2024, de 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e o provimento de cargos efetivos decorrentes de vacâncias, aposentadorias, exonerações e demais necessidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da eficácia do certame, visando conferir economicidade, eficiência administrativa e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, homologado por meio do Decreto nº 019/2024, de 21 de agosto de 2024, cujo prazo final de vigência ocorreria em 21 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput estende a validade do concurso até 21 de agosto de 2028, período durante o qual poderão ser nomeados os candidatos aprovados, observadas a ordem de classificação, a conveniência e oportunidade da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 019/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Professor Jamil, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Julho de 2026.

NEY FÁBIO DE NOVAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:8309EA05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 010/2026** no dia **05/08/2026**, às **08:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO DEP. ESTADUAL VIVIAN NAVES PROCESSO N 202600005001796-ITENS FRACASSADOS DO PE 005/2026**, para manutenção das atividades da Hospital Municipal. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 23 de julho de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:441443F4ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃODEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a aquisição eventual, futura e parcelada de utensílios de copa e cozinha, descartáveis e materiais de limpeza/higienização, atendendo as necessidades da Casa de Apoio em Goiânia – Go, através do Fundo Municipal de Saúde de São Simão-GO, conforme solicitação no Termo de Referência. DATA: 7 (sete) de agosto de 2026, HORÁRIO: às 09h00min, no Portal de Compras <https://licitanet.com.br/> a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através do “site” <https://licitanet.com.br/> e portal de transparência https://acessoainformacao.saosimao.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt. Maiores informações pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br ou telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 23 de julho de 2026.

LIGIANE SOARES FERNANDES
Diretora de Licitação**Publicado por:**
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:0BCE4D01ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADEFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

Fundamentação:	Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo nº.:	20902/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026
Nº do contrato:	063/2026
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.484.313/0001-66
Contratada:	CAIO FLÁVIO CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.841.821-87
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARINHO

	DE MELO FILHO, QD. 23, LT. 11, SETOR CRISTINA II, TRINDADE – GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Valor Global:	R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura com término após 12 (doze) meses, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.36.00 (62 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Data assinatura:	23 de julho de 2026
Gestor do Fundo Municipal de Educação:	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestora de Contrato:	CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO
Fiscal de Contrato:	VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO ARAÚJO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Fabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8E47E4F6PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.994

DECRETO Nº 2.994, DE 21 DE JULHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LORRAN FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela Assessoria de Apoio à Relações Institucionais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**Publicado por:**
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:01C276C3PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.995

DECRETO Nº 2.995, DE 21 DE JULHO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em

conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado WELTON CARDOSO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico II, símbolo AT-2, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela Assessoria Estratégica da Gestão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:7A4882A6

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2.996

DECRETO Nº 2.996, DE 21 DE JULHO DE 2026

Nomeação de servidora para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCIENE ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico II, símbolo AT-2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela Assessoria Estratégica de Relações Institucionais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:0245E9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2.999

DECRETO Nº 2.999, DE 23 DE JULHO DE 2026

Vacância de cargo efetivo que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de modo a considerar a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2026 4 00098 055 0018903 41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de fiscal de posturas e edificações, pelo falecimento do servidor ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, ocorrido no dia 2 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:B7C9F851

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15, DE 2026

EDITAL DE Convocação nº 15, de 2026

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, Trindade – GO, neste ato representado pelo Prefeito Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Secretária Cristina Santos Lopes Leite;

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 569, de 4 de julho de 2023, e suas alterações pelos Decretos nº 768, de 2 de outubro de 2023, nº 1.322, de 27 de novembro de 2024, nº 1.006, de 9 de abril de 2025 e nº 1.147, de 15 de maio de 2025, para provimento de 2 (dois) cargos vagos de fiscal de posturas e edificações, constantes do Anexo I deste Edital.

A presente convocação decorre:

I – da vigência do certame, prorrogada pelo Decreto nº 1.259, de 16 de junho de 2025;

II – da necessidade da Administração Pública.

Os candidatos deverão comparecer à **Secretaria Municipal da Casa Civil – Departamento de Recursos Humanos**, situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, Trindade-GO, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, informações no telefone (62) 3506-7000, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir de **27/07/2026** e/ou da data de recebimento da Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) (item 16.9 e 17.1 do Edital nº 001/2023), apresentar toda a documentação exigida (ANEXOS III, IV e V) para adoção das providências necessárias à posse.

1. A convocação observa rigorosamente a ordem de classificação. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida e poderes específicos.

2. A ausência de apresentação da documentação exigida ou o não atendimento dos requisitos legais exigidos neste Edital implica eliminação do certame (ANEXOS II, III, IV e V).

3. O candidato convocado poderá requerer reclassificação para o final da lista de aprovados, uma única vez, dentro do prazo legal para posse.

4. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de requerimento de reclassificação implica desistência tácita, ensejando a

convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 16.6 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público e manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal da Casa Civil.

6. A classificação nas provas não assegura ao candidato o direito à nomeação, devendo ainda comprovar que possui boa condição física e mental perante a Junta Médica Oficial do Município de Trindade, Goiás, a qual promoverá, mediante avaliação e apresentação de exames, o Atestado de Aptidão Física e Mental, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo.

7. O candidato aprovado no concurso como Pessoa com Deficiência - PCD, será submetido à perícia da Junta Médica Oficial do Município de Trindade, Goiás, que exará decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente ou não, sobre o grau de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo (item 6.7. Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

8. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Prefeito

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 15, de 2026

1. FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
1892859	MARCELO MARQUES ALVES DE SOUZA	***.590.731-**	7
1844944	ROMULO JUNIOR NOGUEIRA SANTOS	***.548.501-**	8

ANEXO II

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 15, de 2026

Em conformidade com o subitem 16.1 do Edital do Concurso nº 001/2023, para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido classificado na forma estabelecida no Edital do Concurso nº 001/2023, em seus anexos e retificações;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;

não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de Conselho de Classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste.

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA POSSE

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 15, de 2026

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no ANEXO II deste Edital de Convocação, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias (subitens 16.4 e 16.5 do Edital do Concurso nº 001/2023):

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Nascimento ou, Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade/GO;

Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar (feita de próprio punho ou digitada e reconhecida firma em cartório);

Requerimento de Acumulação Legal Remunerada de Cargos Públicos (fornecida pelo RH);

Declaração da carga horária caso exerça outro cargo compatível;

Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;

Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

Número da Conta Salário (conforme declaração expedida pelo RH);

01 (uma) foto 3x4;

Qualificação cadastral do E-social.

ANEXO IV

EXAMES A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 15, de 2026

Após a entrega da documentação exigida no **Anexo III** deste Edital à Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos) no endereço do Preâmbulo deste edital, o candidato deverá agendar o seu atendimento, por meio do telefone: (62) 3505-5349, para a apresentação dos exames abaixo discriminados, a realização do exame dermatológico e passar por avaliação da Junta Médica Oficial do Município.

A Junta Médica Oficial do Município está localizada na TRINDADE PREV, situada na **Rua Boa Vista, nº 262, Centro, Trindade/GO**.

Deverão ser apresentados pelo candidato à Junta Médica Oficial do Município, os seguintes exames complementares:

I - Exames laboratoriais:

Hemograma completo;
Glicemia em jejum e pós prandial;
Hb glicada (hemoglobina glicada);
Creatinina;
Ac úrico;
Provas de funções hepáticas;
LEUS – VDRL;
Hepatite “B” (HBS – Ag);
Hepatite “C” (ANTI- HCV);
Sorologia para doença de Chagas;
Provas de atividade reumática;
EAS;
Citologia oncoparasitária (C.D.P) - para mulheres;
PSA total e livre (para homens acima de 45 anos);
Lipidograma.

II - Exames de Imagens:

Raio RX: coluna vertebral (cervical, dorsal e lombar) - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
Raio RX: tórax - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
Ultrassom abdome superior;
Ultrassom pélvico (masculino/feminino).
Obs.: Nas radiografias deverão constar data do exame e todas iniciais do nome do paciente.

III - E. E. G.

IV - Teste Ergométrico

V – Exame Psíquico detalhado, com Parecer Psiquiátrico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO V e anexar o Laudo.

VI - Parecer Oftalmológico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO V e anexar o Laudo, com as seguintes informações:

Acuidade visual com ou sem correção;
Biomicroscopia;
Fundoscopia;
Tonometria de aplanção;
Mobilidade extrínseca;
Pesquisa de daltonismo.

VII – Videolaringoscopia.

VIII - Exame dermatológico: será realizado pela Junta Médica Oficial do Município, mediante agendamento.

OBSERVAÇÕES:

É obrigatório constar no carimbo do médico a especialidade profissional.

Em caso gestação, deverá ser apresentado relatório completo do médico (Ginecologista/obstetra), sobre a gravidez e tempo de gestação.

Para Gestante o Raio-X é dispensado;

Gestante e pessoa com deficiência ou impossibilidade de fazer teste ergométrico, fazer Ecodoppler cardiograma.

A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.

O candidato deverá apresentar os laudos psiquiátrico e oftalmológico à Junta Médica Oficial do Município.

A Junta Médica Oficial do Município deverá encaminhar os laudos acima mencionados, juntamente com o **Atestado para Admissão no Serviço Público (ANEXO V)**, para a Secretaria Municipal da Casa Civil (Recursos Humanos).

ANEXO V FORMULÁRIOS

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 15, de 2026

PARECER PSIQUIÁTRICO

I - IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO _____
1.9 - CARGO: _____

OBS: A PARTIR DESTES CAMPOS, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)

NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

2.1 - Você tem, ou teve parente com doenças mentais ou nervosas?

() SIM () NÃO

2.2 - Você já fez tratamento psiquiátrico (ambulatorial ou internado)?

() SIM () NÃO

2.3 - Se sim, quais os tratamentos: _____

2.4 - Exame Psíquico: _____

2.5 - Observação: _____

DATA: ____/____/____

DR. _____

CRM. nº _____

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

FORMULÁRIOS

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 15, de 2026

PARECER OFTALMOLÓGICO

III – EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)

NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____

3.1 - Acuidade visual:

a) - OD: _____ b) OE: _____

3.2 - Lâmpada de Fenda:

a) - OD: _____ b) OE: _____

3.3 - Fundoscopia: _____

3.4 - Diagnóstico: _____

3.5 - Observação: _____

DATA: ____/____/____

DR. _____

CRM. nº _____

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

FORMULÁRIOS

Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 15, de 2026

ATESTADO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Pelo presente, os integrantes da Junta para perícia médica, constituída por ato do Sr. Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, através da Portaria nº 116, de 12 de julho de 2023, tendo sido

firmado o compromisso, por termo nos autos e ao final assinados, *Atestamos*, para fins de nomeação e posse no cargo efetivo de _____, que o concursado (a) _____.

CONCLUSÃO:

() 1 – Está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam que até a presente data não há nada que demonstra o contrário.

() 2 – Não está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam até a presente data ser portador _____, indicando a incapacidade.

E para constar, firmamos o presente.

Trindade (GO) ____/____/ de 2026.

Médicos Peritos:

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:5168B139

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 2.512

LEI Nº 2.512, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública o “Instituto Elon Soares” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE** aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Instituto Elon Soares”, pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 61.407.781/0001-28, com sede na Rua ES 17, S/N, Qd. Área I, Lote Área I, Setor Jardim Scala, CEP 75.382-256, Trindade – Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:C4826820

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 2.513

LEI Nº 2.513, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Mulheres de Atitude e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE** aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação Mulheres de Atitude”, pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 63.226.337/0001-31, com sede na Rua Planaltina, quadra 77, lote 12, nº 97, Setor Maysa I, Trindade - Goiás, CEP: 75.380-373.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:D5656DCE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 2.514

LEI Nº 2.514, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Atendimento Veterinário Básico e Controle Populacional de Animais no âmbito do Município de Trindade-GO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atendimento Veterinário Básico e Controle Populacional de Animais no Município de Trindade-GO.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – promover a saúde e o bem-estar animal;
- II – prevenir doenças transmissíveis entre animais e humanos;
- III – reduzir a população de animais em situação de rua;
- IV – oferecer atendimento veterinário básico à população de baixa renda.

Art. 3º O Programa poderá oferecer, de forma gratuita ou subsidiada:

- I – consultas veterinárias básicas;
- II – vacinação de animais;
- III – castração de cães e gatos;
- IV – orientações sobre cuidados com os animais;
- V – atendimento emergencial básico, quando possível.

Art. 4º As ações do Programa poderão ser realizadas:

- I – em unidades fixas do Município;
- II – por meio de unidades móveis (castramóvel);
- III – em mutirões nos bairros, especialmente nas regiões com maior demanda.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com:

- I – clínicas veterinárias;
- II – instituições de ensino;
- III – organizações não governamentais;
- IV – entidades de proteção animal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios de prioridade para atendimento, considerando:

- I – famílias de baixa renda;
- II – animais em situação de abandono ou resgatados;
- III – casos de risco à saúde pública.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:0478730F

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 2.515

LEI Nº 2.515, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a afixação, em locais visíveis, de placas informativas com o Sinal Vermelho em Combate à Violência contra a Mulher e os canais de denúncia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo confeccionar e afixar, em local de fácil visualização pelo público, placa informativa contendo o

símbolo do Sinal Vermelho em Combate à Violência contra a Mulher e os números dos canais oficiais de denúncia.

§ 1º O conteúdo das placas deverá conter de forma clara:

I - o símbolo representativo da campanha "Sinal Vermelho em Combate à Violência contra a Mulher" (um "X" vermelho na palma da mão);

II – informação concisa sobre a finalidade da campanha como forma de pedido de socorro ou ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar; e

III - os números dos canais de denúncia:

a) Disque 180 - Central de Atendimento à Mulher;

b) Disque 100 - Direitos Humanos;

c) Disque 190 - Polícia Militar;

d) Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM;

e) outros que vierem a ser instituídos.

Art. 2º As placas poderão ser afixadas em locais de grande circulação e visibilidade, como:

I - restaurantes, lanchonetes, padarias, mercados e minimercados e similares;

II - bares e casas noturnas de qualquer natureza;

III - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

IV - salões de beleza, casas de massagens, academias de dança e ginástica, e demais atividades correlatas;

V - postos de serviços de autoatendimento, postos de abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VI - prédios comerciais.

Art. 3º A placa a ser fixada, deverá ter medida padrão, mínima, com a seguinte dimensão: 21 cm x 29 cm, contendo informações concisas o símbolo da campanha de que trata o art. 1º, inciso I, desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, definindo o modelo da placa, os critérios para instalação e a responsabilidade por sua manutenção.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo firmar convênios com órgãos de segurança pública, empresas públicas e privadas, concessionárias e permissionárias para o fiel cumprimento desta Lei, podendo, inclusive, conceder incentivos às empresas privadas que manifestarem interesse em afixar a placa do Sinal Vermelho em suas sedes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de junho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:361BEAC1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 379**

PORTARIA Nº 379, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à EVANI RIBEIRO BORGES, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2019 a 2024, a partir de 3 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:770109E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 380**

PORTARIA Nº 380, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA, agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2015 a 2020, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:38328064

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383**

PORTARIA Nº 383, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à KARINE CAVALCANTE, agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondente ao período de 2016 a 2021, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:61EE0578

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 387**

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2011 a 2016, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:9BB0DC70

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 388

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2019 a 2024, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:15BF7741

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 389

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a MARIA ABADIA SOARES DE MORAES, professor P-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2012-2017 e 2017-2022, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:FD2AB54F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 390

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a SAULA GORETH DE ABREU OLIVEIRA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2017 a 2022, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:04E77577

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 391

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a SONEIDE FRANCISCA SANTANA, monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2017 a 2022, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:203F9C38

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 392**

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a ANA LILIAN BARBOSA PIRES, professor P-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2017 a 2022, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:C4F57E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 393**

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a KARITA BARBOSA DA SILVA, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2011 a 2016, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:90F39B6E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 394**

PORTARIA Nº 394, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a GABRIELA MARQUES GONÇALVES, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 3 meses, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2016 a 2021, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:D2719AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 395**

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a DIVINA ETERNA GONÇALVES, auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2012-2017 e 2017 a 2022, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:E836DE3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 396**

PORTARIA Nº 396, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede licença prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 97, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO, professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 6 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de efetivo exercício, correspondentes aos períodos de 2011-2016 e 2016-2021, a partir de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:A20C5388

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 401**

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede abono de permanência à servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 153, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência à servidora VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de julho de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:43CE48AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 3.767**

PORTARIA Nº 3.767, DE 21 DE JULHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS NUNES, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 12 (doze) dias, assim distribuídos:

I – 2 (dois) dias, a partir de 17 de junho de 2026;

II – 10 (dez) dias, a partir de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de julho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:57844406

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 3.775**

PORTARIA Nº 3.775, DE 23 DE JULHO DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS ARAUJO, servidor comissionado no cargo de superintendente, DAS-3, no Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de julho de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

RODRIGO BUENO DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83CDED04

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2026-FMS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

nº 028/2026

Processo Administrativo Nº 19015/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 28/07/2026, as 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 28/07/2026, as 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, destinado aos veículos oficiais: Ford Ranger, diesel, placa SCK-0H60 e Fiat Cronos, flex, placa SCJ-3A75 da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
- 2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
- 2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail**: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/07/2026 às 11:00h**

4.2 Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 21 de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretaria Municipal da Saúde

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Administrativo n. 19015/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD RANGER, DIESEL, PLACA SCK-0H60, ANO/MODELO 2023/2023, CHASSI 8AFAR23S6PJ334162, DEVENDO POSSUIR COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; • RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO E QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS; • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; • CHAVEIRO;	SERVIÇO	1	R\$ 8.059,42	R\$ 8.059,42

	• SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL; • EM CASO DE SINISTRO COBERTO PELA APÓLICE QUE RESULTE NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A REPOSIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE PEÇAS USADAS OU RECONDICIONADAS • PRAZO DE 12 MESES. PARCELAMENTO EM ATÉ 3X.				
02	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS, FLEX, PLACA SCJ-3A75, ANO/MODELO 2023/2023, CHASSI 8AP359AFZU291232, DEVENDO POSSUIR COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; • RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO E QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS; • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; • CHAVEIRO; • SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL; • EM CASO DE SINISTRO COBERTO PELA APÓLICE QUE RESULTE NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A REPOSIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE PEÇAS USADAS OU RECONDICIONADAS. • PRAZO DE 12 MESES. PARCELAMENTO EM ATÉ 3X.	SERVIÇO	1	R\$ 2.760,33	R\$ 2.760,33
TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.819,7500

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 469/2023, tratando-se de serviço essencial destinado à proteção do patrimônio público e à garantia da continuidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial do Fundo Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, não se caracterizando como serviço continuado, por possuir prazo determinado e objeto específico, destinado à cobertura dos riscos patrimoniais dos veículos segurados, sem a necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra ou execução contínua de atividades.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.819,75 (dez mil, oitocentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos), conforme estimativa preliminar de mercado, em atendimento ao Art. 6º, XXIII, “i”, da Lei nº 14.133/2021..

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a proteção da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio da contratação de seguro veicular, visando resguardar o patrimônio público contra eventuais sinistros, tais como colisões, incêndios, roubos, furtos, fenômenos da natureza e demais eventos cobertos pela apólice.

4.2. Os veículos são utilizados de forma contínua no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e internações, bem como no deslocamento de servidores e no atendimento das demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo, em muitos casos, em circulação durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Em razão da elevada utilização da frota, os riscos de ocorrência de sinistros tornam-se maiores, sendo indispensável a contratação de seguro que proporcione cobertura adequada e assistência 24 horas.

4.3. A contratação busca minimizar os impactos financeiros decorrentes de acidentes ou outros eventos que possam ocasionar danos aos veículos, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando a interrupção do transporte de pacientes e reduzindo despesas extraordinárias para a Administração Pública.

4.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada, por contribuir para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, mediante emissão de apólices de seguro com cobertura abrangente, destinadas aos veículos oficiais pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, pelo período de **12 (doze) meses**, garantindo a proteção patrimonial da frota e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

5.2. A contratação contempla todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo a emissão das apólices, a vigência da cobertura securitária, a prestação dos serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, o atendimento aos sinistros eventualmente ocorridos, a realização das indenizações e reparos previstos contratualmente, bem como o encerramento da vigência das apólices.

5.3. As apólices deverão contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Colisão, incêndio, roubo e furto;
- Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V (danos materiais e corporais a terceiros);
- Danos morais a terceiros;
- Danos a vidros, faróis, lanternas e retrovisores;
- Fenômenos da natureza (enchentes, granizo e queda de árvores);
- Assistência 24 horas em todo o território nacional;
- Carro reserva por, no mínimo, 7 (sete) dias;
- Reboque por pane ou acidente;
- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial;
- Em caso de sinistro coberto pela apólice que resulte na necessidade de substituição de peças, a reposição deverá ser realizada com **peças novas, originais ou genuínas**, vedada a utilização de peças usadas ou reconcondicionadas.

5.4. A empresa contratada deverá estar regularmente autorizada a operar no mercado de seguros pela **Superintendência de Seguros Privados – SUSEP**, observando integralmente a legislação vigente e as normas aplicáveis ao setor securitário.

5.5. A solução proposta visa assegurar a proteção do patrimônio público, reduzir os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, garantir maior segurança aos servidores e usuários do sistema de saúde durante os deslocamentos, bem como assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo da prestação dos serviços deverá começar de imediato, logo após a expedição da ordem de serviços/ordem de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços serão prestados **de forma integral durante o período de vigência da apólice, pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da apólice de seguro, garantindo cobertura ininterrupta aos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (*sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos*).

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF/RG**);
- b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
- g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços (**Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- c) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R\$ 10.819,75 (dez mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento somente será efetuado após a conferência dos veículos entregues e o consequente aceite formal pelo responsável designado para o recebimento, atestando a conformidade com as especificações contratuais.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 09 de julho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação nº: 028/2026

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, destinado aos veículos oficiais: Ford Ranger, diesel, placa SCK-0H60 e Fiat Cronos, flex, placa SCJ-3A75 da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SEGURO PARA O VEÍCULO FORD RANGER, DIESEL,, PLACA SCK-0H60, ANO/MODELO 2023/2023, CHASSI 8AFAR23S6PJ334162, DEVENDO POSSUIR COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; • RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO E QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS; • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; • CHAVEIRO; • SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL; • EM CASO DE SINISTRO COBERTO PELA APÓLICE QUE RESULTE NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A REPOSIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE PEÇAS USADAS OU RECONDICIONADAS • PRAZO DE 12 MESES. PARCELAMENTO EM ATÉ 3X.	SERVIÇO	1		
02	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS, FLEX, PLACA SCJ-3A75, ANO/MODELO 2023/2023, CHASSI 8AP359AFZU291232, DEVENDO POSSUIR COBERTURAS MÍNIMAS E FRANQUIAS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO: • COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; • RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF-V (DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS); • DANOS MORAIS A TERCEIROS; • DANOS A VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; • FENÔMENOS DA NATUREZA (ENCHENTES, GRANIZO E QUEDA DE ÁRVORE); • ASSISTÊNCIA 24H EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; • CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 7 DIAS; • REBOQUE POR PANE OU ACIDENTE; • CHAVEIRO; • SOCORRO MECÂNICO EMERGENCIAL; • EM CASO DE SINISTRO COBERTO PELA APÓLICE QUE RESULTE NA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A REPOSIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE PEÇAS USADAS OU RECONDICIONADAS. • PRAZO DE 12 MESES. PARCELAMENTO EM ATÉ 3X.	SERVIÇO	1		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, ____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, destinado aos veículos oficiais: Ford Ranger, diesel, placa SCK-0H60 e Fiat Cronos, flex, placa SCJ-3A75 da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 028/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

..... de de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E929A09A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA - GO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 01/2024 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, devidamente homologado, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA** abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas, para comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aragoiânia, no horário de expediente, para apresentação da documentação necessária e demais procedimentos para posse no cargo.

A presente convocação decorre da necessidade de preenchimento das vagas previstas no edital do concurso público, as quais não foram integralmente ocupadas até o presente momento, razão pela qual a Administração Pública passa a proceder ao chamamento dos candidatos aprovados no cadastro de reserva, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória e as necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (SEC. EDUCAÇÃO)

LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
044	ASG 530554	VALNOY ROSA DE SOUZA	ASG I
045	ASG 532082	MARCIO DE OLIVEIRA SOARES	ASG I
046	ASG 530426	CRISTIANE VIEIRA FERREIRA MOREIRA	ASG I
047	ASG 533332	WILLIAM CAMPOS VIEIRA	ASG I
048	ASG 530936	ANTONIA SOARES GIL	ASG I
049	ASG 530784	WANESSA REGINA GONÇALVES	ASG I
050	ASG 531752	IRAENE DOS REIS ALVES	ASG I
051	ASG 532671	MARIANA BEATRIZ ARANTES ALVES	ASG I
052	ASG 533894	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	ASG I

CARGOS: MONITOR DE CRECHE (SEC. EDUCAÇÃO)

LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
035	MON 531332	FLÁVIA PINHEIRO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
036	MON 533170	DIVINA MOREIRA DE AVILA	MONITOR DE CRECHE
037	MON 534158	MARIA NETA SANTANA DAS PEDRAS ANDRADE	MONITOR DE CRECHE
038	MON 530996	JORDANA ALVES BARBOSA CICILLINI NUNES	MONITOR DE CRECHE
039	MON 531167	MARTA KRUK	MONITOR DE CRECHE
040	MON 532073	HIASMIM MARTINS MESSIAS	MONITOR DE CRECHE
041	MON 532923	CÁTIA LOPES TELES	MONITOR DE CRECHE
042	MON 532657	PABLINY VITORIA DAMASCENA ROSA	MONITOR DE CRECHE

CARGOS: MOTORISTA (SEC. EDUCAÇÃO)

LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
009	MOT 530313	JOSIEL SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA
010	MOT 534625	WILSON JUNIO NEVES MARTINS	MOTORISTA

Documentação Exigida:

Os candidatos deverão apresentar os documentos listados no **item 15.15 do Edital nº 01/2024**, incluindo, mas não se limitando a:

- Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, etc.);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidões negativas (cível e criminal);
- Comprovante de residência;
- Laudos médicos e exames conforme exigências do edital;
- Declarações previstas no edital.

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa implicará na **desistência tácita**, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 62. 99669-7972 ou pelo site oficial: www.aragoiania.go.gov.br.

Aragoiânia, 23 de JULHO de 2026.

Atenciosamente,

WALDIR BATISTA RIOS

Prefeito Municipal

KLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Francys Gabrielle Brasil

Código Identificador:1F8163B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

94 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 23/07/2026 à 31/12/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	181/2026	EDIVÂNIA FERREIRA BASTISTA ZOCCOLI	041.456.476-61	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R\$ 5.450,00	R\$ 32.700,00

Goiatuba-Go, 23 de julho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA

Secretária Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:

Reginaldo Júnior de Alencar

Código Identificador:9A7E9DAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – PROGRAMA MUNICIPAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Programa Municipal de Casamento Comunitário

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto nº 392/2026, torna público o resultado da análise das inscrições realizadas no âmbito do Programa Municipal de Casamento Comunitário, nos termos do Capítulo VI do Edital de Chamamento Público nº 006/2026. Os dados pessoais dos casais inscritos são exibidos parcialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Nº Protocolo	Casal	CPF (Nubente 1 / Nubente 2)	Resultado
2026015429	Salmo de Davi Vaz e Raquel Luiz Rosa	413.***.***-00 / 007.***.***-71	Deferido
2026015327	Joaquim Rodrigues de Oliveira Neto e Ana Paula das Neves Pereira	048.***.***-88 / 016.***.***-44	Deferido
2026015474	Renato Teodoro da Conceição e Luciene da Costa Silva	032.***.***-33 / 978.***.***-72	Deferido
2026015318	Josué Rodrigues Bento e Maria Cirlene Costa de Moura	021.***.***-99 / 871.***.***-04	Deferido
2026015197	Sebastião Santiago Filho e Maria Marlete da Silva	559.***.***-15 / 335.***.***-15	Deferido
2026015202	José Carlos Bernardo Leite e Mariza Matias Lago	949.***.***-00 / 621.***.***-76	Deferido
2026015317	Josafá Conceição de Oliveira e Cristiane Maria da Silva do Nascimento Pereira	805.***.***-49 / 802.***.***-34	Deferido
2026015204	Felipe Silva de Oliveira e Ana Gabriela dos Santos Pereira	074.***.***-79 / 072.***.***-42	Deferido
2026015207	João Ivan de Moura e Maria Geisa dos Santos	218.***.***-15 / 499.***.***-34	Deferido
2026015319	Jeová Santa Brígida Cruz e Ana Beatriz Arantes Monteiro	709.***.***-16 / 708.***.***-26	Deferido
2026015320	Danillo Braz Rodrigues de Souza Matos e Juliana Rodrigues Ferreira	041.***.***-54 / 708.***.***-60	Deferido
2026015431	Júlio Leandro Santa Brígida Cruz e Tatyelle Ribeiro da Silva	088.***.***-71 / 712.***.***-08	Deferido
2026015431	Wellington Agnelo da Fonseca e Aniele Cristina da Costa	834.***.***-91 / 907.***.***-49	Deferido
2026015438	Alisson Nogueira de Souza e Ana Carolina de Souza Texeira	053.***.***-64 / 069.***.***-02	Deferido
2026015433	Italo Queiroz da Silva e Anna Giulia A Cortez	066.***.***-35 / 113.***.***-30	Deferido
2026015442	Carlos Roberto de Souza e Eva Maria Martins	479.***.***-34 / 440.***.***-82	Deferido
2026015443	Matheus Pereira de Araujo e Paloma Eduarda Dark Fonseca	047.***.***-74 / 705.***.***-11	Deferido
2026015446	Lindomar Carlos Bezerra e Leila Maria da Silva	983.***.***-49 / 499.***.***-20	Deferido
2026015373	Edson Batista e Eliane Pires Monteiro	323.***.***-34 / 016.***.***-32	Deferido
2026015374	Mateus da Silva de Almeida e Iasmin Silva do Carmo	700.***.***-05 / 082.***.***-50	Deferido
2026015376	Olimpio de Carvalho e Sonia Marta Gonçalves	934.***.***-91 / 311.***.***-04	Deferido
2026015377	Ueslei José da Silva e Sara Cristina Souza Nascimento	049.***.***-08 / 917.***.***-49	Deferido
2026015378	José Lopes Junior e Raiane Nunes Lemos	044.***.***-99 / 042.***.***-04	Deferido
2026015379	Joel da Silva Marques e Maria Gonçalves	360.***.***-04 / 369.***.***-04	Deferido

2026015198	Alisson Douglas da Silva Martins e Maria Cláudia Marra do Nascimento	000.***.***-14 / 011.***.***-40	Deferido
2026015322	Edson Sergio Peixoto Junior e Jose Valtier Alcantara Costa	052.***.***-10 / 107.***.***-85	Deferido
2026015330	José Carlos da Costa Santos e Karina Barbara Pires Moura	130.***.***-39 / 702.***.***-99	Deferido
2026015329	Fernando Trindade Neto e Elisangela de Freitas	197.***.***-78 / 008.***.***-08	Deferido
2026015328	Lucas Ribeiro da Silva e Jaqueline de Oliveira Bruno	710.***.***-24 / 034.***.***-31	Deferido
2026015326	Roniston Ferreira Pedroso e Lidiane Elias da Silva	705.***.***-31 / 000.***.***-96	Deferido
2026015325	Romildo Vitorino e Adriana Aparecida da Silva	546.***.***-87 / 824.***.***-10	Deferido
2026015324	Plinio Virror Elias e Elaine Pedro Dias	708.***.***-13 / 057.***.***-50	Deferido
2026015323	Valdivino Dias e Neuzamar Pedro Teodoro	954.***.***-20 / 463.***.***-49	Deferido
2026015321	Cleverton Antonio Luiz e Silvia Inês Barbosa	949.***.***-04 / 835.***.***-49	Deferido
2026015209	João Victor Vaz da Costa e Dafny Rodrigues Leite	129.***.***-31 / 708.***.***-93	Deferido
2026015430	Victor Miguel Caixeta e Eriene Dias Silva	012.***.***-28 / 035.***.***-88	Deferido
2026015445	Fausto Wesley de Melo e Franciele Araujo Peixoto	598.***.***-68 / 925.***.***-20	Deferido
2026015426	Renato Mariano Camilo e Ludimila Marques Vaz	964.***.***-49 / 039.***.***-86	Deferido
2026015475	Ana Paula Martins da Silva e João Lucas de Oliveira	704.***.***-12 / 063.***.***-69	Deferido
2026015200	Leticia dos Santos Araújo Vaz e Carlos Henrique de Almeida	069.***.***-52 / 054.***.***-03	Deferido

O casal que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste resultado, mediante petição escrita endereçada à Prefeitura Municipal de Ipameri, nos termos do Capítulo IX do Edital nº 006/2026.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO MUNICÍPIO DIZ RESPEITO APENAS A FASE DE HABILITAÇÃO SOCIAL E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, A FASE CARTÓRIA EXIGIRÁ OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE NÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

Ipameri/GO, 23 de julho de 2026.

NELMA RODRIGUES DOS SANTOS	MOISÉS OLÍMPIO SILVA DE ARAÚJO		
Matricula 104834	Matricula 105531		
MARIA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA	MARIAINE APARECIDA DUARTE	IZABELLA SILVA DE AGUIAR CAMPOS TIENGO	
Assistente Social	Assessora Jurídica	Matricula 103496	
Matricula 104598	Matricula 104760		

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D9592091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 278-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SUPORTE TÉCNICO INTEGRAND processo 278/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LARYSSA DE PAULA REZENDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	102	64.470,00
TOTAL					64.470,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 50.671.442/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE ESPECIALIZADA, SISTEMA AVANÇADO DE GESTÃO DO NOVO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PLATAFORMA E-SUS PEC SOFTWARE GRA-TUITO DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL	MES		3,0000	21.490,0000	64.470,0000
Total							64.470,0000

Total	64.470,0000
--------------	--------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 10 de julho de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LARYSSA DE PAULA REZENDE
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:EC220D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 279-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS -MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ADAPTAÇÕES E MELHORIAS NO CENTRO HABITACIONAL VIDA NOVA, QUE ATENDE IDOSOS processo 279/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ELIETH SILVA JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.21		09.21.08.241.2505.4030.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	110	56.563,76
TOTAL					56.563,76

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: NOVA CASA SILVA LTDA **CNPJ/CPF:** 11.480.840/0001-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PISO REVEST ESMALT	METRO QUADRAD O		459,6000	39,5258	18.166,0577
1	2	ARGAMASSA CIMENTCOLA INT. 20KG	SACOS		114,0000	14,5000	1.653,0000
1	3	REJUNTAMENTO CZ PLATINA 1KG -	KG		7,0000	9,5000	66,5000
1	4	REJUNTAMENTO CZ PLATINA 5KG	SACOS		17,0000	44,9000	763,3000
1	5	PISO 76 X 76 CIMENTICIO GRAY DR 76101	METRO QUADRAD O		95,2400	32,4492	3.090,4618
1	6	ARGAMASSA COLANTE AC-III 20 KG	SACOS		24,0000	27,9000	669,6000
1	7	CAIXA P/ ACOPLAR GARDENIA ACION SIMP BCA	PEÇA		21,0000	264,9000	5.562,9000
1	8	VASO BACIA P/ACOPLAR GARDENIA BRANCA	PEÇA		21,0000	229,5000	4.819,5000
1	9	ANEL DE VEDACAO C/ GUIA P/ VASO SANITARIO	UN		6,0000	11,9000	71,4000
1	10	ENGATE 50CM X 1 1/2 PLAST.	UN		12,0000	7,9000	94,8000
1	11	PARAFUSO P/ BACIA / MICTORIO C/ B10	PARES		6,0000	1,9000	11,4000
1	12	COLUNA P/ LAVAT GARDENIA BRANCA	PEÇA		21,0000	88,9000	1.866,9000
1	13	LAVATORIO P/ COLUNA GARDENIA BRANCO	PEÇA		21,0000	118,9000	2.496,9000
1	14	VALVULA LAVATORIO CR.S/LADR.S/UNHO VL4/S	UN		6,0000	4,9000	29,4000
1	15	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL ABS BR	UN		6,0000	5,9000	35,4000
1	16	CHUVEIRO BELLA DUCHA 4T. 220 X 6800W - DIVERSOS	PC		21,0000	74,5000	1.564,5000
1	17	CAIXA SIF. N 13 C/G. Q. BR. 150X150X50	PC		18,0000	27,9000	502,2000
1	18	TUBO PVC ESGOTO 040MM DN40	METRO		103,0000	7,0000	721,0000
1	19	TUBO PVC ESGOTO 050MM PRIM.	METRO		41,0000	9,9000	405,9000
1	20	TUBO PVC ESGOTO 100MM	METRO		83,0000	12,0000	996,0000
1	21	TUBO DE PVC ESGOTO 150MM	METRO		3,4400	29,0465	99,9200
1	22	DISCO DE CORTE PORCELANATO TURBO 110X20X8MM	PC		3,0000	34,9000	104,7000
1	23	JOELHO ESG. 90 X 100	PC		6,0000	5,8000	34,8000
1	24	JOELHO ESG. 90 X 040MM	PC		10,0000	1,4500	14,5000
1	25	JOELHO ESG. 90 X 050MM	PC		6,0000	2,9800	17,8800
1	26	TEE ESG. RED 100MM X 50MM	PC		31,0000	15,4000	477,4000
1	27	LUVA ESG. 040MM	PC		53,0000	1,9500	103,3500
1	28	LUVA ESG. 050MM	PC		31,0000	3,4000	105,4000
1	29	LUVA ESG. 100MM	PC		63,0000	5,9000	371,7000
1	30	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	METRO		158,0000	3,5000	553,0000
1	31	JOELHO SOLD. 90 X 025MM	PC		95,0000	0,6500	61,7500
1	32	TEE SOLD. 25MM	PC		105,0000	1,4500	152,2500
1	33	JOELHO LR BUCHA LATÃO 25 X 1/2	PC		95,0000	4,9500	470,2500
1	34	BASE PRESSÃO DECA C/ ACAB 1416 3/4 C40M	UN		32,0000	39,8000	1.273,6000
1	35	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4	UND		32,0000	0,9900	31,6800
1	36	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	UN		16,0000	7,9900	127,8400
1	37	ADESIVO PVC 850G	PÇ		5,0000	53,5000	267,5000
1	38	ALVENARIT	LITROS		32,0000	9,9000	316,8000
1	39	AREIA FINA	M³		16,0000	87,4000	1.398,4000
1	40	LINHA P/ PEDREIRO 100MTS	UND		11,0000	7,8000	85,8000
1	41	FITA ISOLANTE PRETA 20 M,018X19MM	UNIDADE		16,0000	9,9000	158,4000
1	42	FIO CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	METRO		525,0000	2,7500	1.443,7500
1	43	LÂMPADA LED BULB 15 W 6500K	UNIDADE		32,0000	8,4000	268,8000
1	44	PORTA LAMP. E27 DE PORC. PLAFONIER	PEÇA		32,0000	3,0000	96,0000
1	45	CJ INT. SIMPLES 6A+TOM.2P+T 10A ARIA 57241064	UNIDADE		6,0000	14,9000	89,4000
1	46	CJ TOMADA 2P+T 10A/250V ARIAL BRANCO 57241010	UNIDADE		6,0000	11,9000	71,4000
1	47	LÁPIS CARPINTEIRO	UNIDADE		3,0000	2,9900	8,9700
1	48	DISCO DE DESBASTE FLAP 4.1/2 115MM AO BF G60	UNIDADE		5,0000	2,2000	11,0000
1	49	TRENA 5 MTS	UND		3,0000	9,9900	29,9700

1	50	CIMENTO CII F-32 50 KG	SACOS		80,0000	40,8800	3.270,4000
1	51	TINTA PISO 16 LT CZ CHUMBO	BD		3,0000	276,8800	830,6400
1	52	TINTA ACR COBERTEX FOS CAMURÇA BR 16 L	BD		6,0000	104,9000	629,4000
Total							56.563,7694

Total	56.563,7694
-------	-------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, 21 de julho de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
ELIETH SILVA JUNQUEIRA
Secretaria Interina Mun. Dos Direitos Do Idoso

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E9B306E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 286-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, EM PROL DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA – FAÇA BONITO 18 DE MAIO EM ALUSÃO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUS processo 286/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) VASTIA ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
17.17		17.17.08.243.2504.4022.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	4.020,00
TOTAL					4.020,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: EUNIDE SERAFIM DE LIMA -UNIFASHION **CNPJ/CPF:** 23.882.782/0001-35

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETAS TAMANHO P TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
1	2	CAMISETAS TAMANHO M TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
1	3	CAMISETAS TAMANHO G TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
1	4	CAMISETAS TAMANHO GG TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		4,0000	60,0000	240,0000
1	5	CAMISETAS TAMANHO BABY LOOK PP TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
1	6	CAMISETAS TAMANHO EXGG TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		3,0000	60,0000	180,0000
1	7	CAMISETAS TAMANHO BABY LOOK P TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		5,0000	60,0000	300,0000
1	8	CAMISETAS TAMANHO BABY LOOK M TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		9,0000	60,0000	540,0000
1	9	CAMISETAS TAMANHO BABY LOOK G TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		22,0000	60,0000	1.320,0000
1	10	CAMISETAS TAMANHO BABY LOOK GG TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		14,0000	60,0000	840,0000
1	11	CAMISETAS TAMANHO BABY LOOK EXGG TEMA MAIO LARANJA	UNIDADE		2,0000	60,0000	120,0000
Total							4.020,0000

Total	4.020,0000
-------	------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN.INFANC.ADOL. - IPORA, 11 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VASTIA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:11C008A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 52/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA PRONET TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **PRONET TELECOM LTDA**, de título: **PRONET**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.766.174/0001-28, com sede/endereço na Rua W R, n. 210, Qd. 7, Lt. 4, Jardim Amazonas, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.191-018, neste ato representada pela sua sócia administradora a **Sra. DANIELLA CESAR DE SOUSA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 5038498 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 022.673.371-85, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.519/2026, Pregão eletrônico n. 23/2026**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% na quantidade do Contrato n. 52/2026, firmado aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026, conforme comunicação interna e parecer juntados aos autos, tendo em vista a necessidade de ampliação do quantitativo contratado, em razão da inclusão de 09 (nove) novos pontos vinculados à Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços. Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, “OBJETO DO CONTRATO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecer, instalar, configurar, manter e oferecer suporte técnico a links dedicados de acesso à Internet, com largura de banda garantida e equipamentos em regime de comodato e acesso à internet de via fibra óptica com volume de banda dedicada de 500 megas e 1 giga de Download/Upload, destinados às 36 (trinta e seis) unidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, conforme especificações e velocidades estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo descritas:

ITEM	LOCAL/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNT.	TOTAL
01	Links dedicados de acesso à Internet para Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e Secretaria de Economia. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
02	Link dedicados de acesso à Internet para Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
03	Link dedicados de acesso à Internet para Oficina. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
04	Link dedicados de acesso à Internet para Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
05	Link dedicados de acesso à Internet para Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
06	Link dedicados de acesso à Internet para Secretaria de Segurança Pública. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
07	Link dedicados de acesso à Internet para Secretaria Municipal de Saúde. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
08	Link dedicados de acesso à Internet para Hospital Municipal Natalino Alberto de Moraes. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
09	Link dedicados de acesso à Internet para CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial). • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
10	Link dedicados de acesso à Internet para Centro de Especialidades. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
11	Link dedicados de acesso à Internet para UBS Eumar Pereira. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
12	Link dedicados de acesso à Internet para UBS Thereza Mendes. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
13	Link dedicados de acesso à Internet para UBS Victor Filho. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
14	Link dedicados de acesso à Internet para UBS Dinorá Rodrigues. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
15	Link dedicados de acesso à Internet para UBS Ordália. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
16	Link dedicados de acesso à Internet para UBS José Vitti. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
17	Link dedicados de acesso à Internet para Núcleo de Vigilância Sanitária. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
18	Link dedicados de acesso à Internet para Núcleo de Endemias. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
19	Link dedicados de acesso à Internet para Farmácia Básica. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
20	Link dedicados de acesso à Internet para CAF (Centro Ambulatorial Farmacêutico). • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
21	Link dedicados de acesso à Internet para Secretaria Municipal de Inclusão Social. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
22	Link dedicados de acesso à Internet para CRAS. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
23	Link dedicados de acesso à Internet para CREAS. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
24	Link dedicados de acesso à Internet para Bolsa Família. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
25	Link dedicados de acesso à Internet para Secretaria Municipal de Cidadania.	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04

	• 1 giga de Download					
26	Link dedicados de acesso à Internet para Conselho Tutelar. • 500 megas de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
27	Link dedicados de acesso à Internet para Secretaria de Educação. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
28	Link dedicados de acesso à Internet para Escola Municipal Polo Luz do Saber. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
29	Link dedicados de acesso à Internet para Escola Municipal Hélio Arantes. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
30	Link dedicados de acesso à Internet para Escola Municipal Comary Perillo. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
31	Link dedicados de acesso à Internet para Extensão Comary Perillo. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
32	Link dedicados de acesso à Internet para Escola Municipal Orestino Manoel de Siqueira. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
33	Link dedicados de acesso à Internet para Escola Municipal Maricota. • 1 giga de Download	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
34	Link dedicados de acesso à Internet para CMEI Darci Borges. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
35	Link dedicados de acesso à Internet para CMEI Cândida de Araújo. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
36	Link dedicados de acesso à Internet para CMEI Sebastião Arantes. • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
37	Link dedicados de acesso à Internet para Lago Municipal • 1 giga de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
38	Link dedicados de acesso à Internet para Parque de Exposição • 1 giga de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
39	Link dedicados de acesso à Internet para Estádio Hélio Arantes • 1 giga de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 340,42	R\$ 4.085,04
40	Link dedicados de acesso à Internet para Praça da Crianças • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
41	Link dedicados de acesso à Internet para Praça São Sebastião • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
42	Link dedicados de acesso à Internet para Praça da Bíblia • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
43	Link dedicados de acesso à Internet para Rodoviária • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
44	Link dedicados de acesso à Internet para Praça Memorial • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
45	Link dedicados de acesso à Internet para CEPAL • 500 megas de Download.	SV	12	HUAWEI	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
VALOR TOTAL DO ORIGINAL						R\$ 99.996,48
Valor Total do Acréscimo do 1º Termo Aditivo						R\$ 24.999,12
Valor total geral (Original + Acréscimo de 25% advindos do 1º Termo Aditivo)						R\$ 124.995,60

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ 124.995,60 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Município de Palmeiras de Goiás – GO

PAULO SILVA DE CAMARGO

Secretário Municipal de Administração

Contratante /Gestor do Contrato

DANIELLA CESAR DE SOUSA

Pronet Telecom LTDA

Contratada

RONNEY MENDONÇA GUIMARÃES

Fiscal do Contrato

CARLA GIOVANNA VENÂNCIO SOARES

Fiscal do Contrato

RENATA GOMES DE MOURA

Fiscal do Contrato

SINEI MARIA DE ALMEIDA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:2C5AF37A